



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Principal n.º 0065405-13.2019.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ODEBRECHT S.A. e Outras** ("Grupo Odebrecht" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alíneas "a" (primeira parte) e "c" da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de dezembro de 2019.

São Paulo, 22 de abril de 2020.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial
Eduardo Seixas

Luis Augusto Roux Azevedo
OAB/SP 120.528

Odebrecht: Relatório Mensal de Atividades

Abril 2020



ODEBRECHT

MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. João,

Em consonância com o disposto na alínea “a” (primeira parte) e “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M”, “Administradora Judicial” ou “AJ”), conforme Termo de Compromisso firmado em 19 de junho de 2019, submete à apreciação de V.Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referentes ao mês de dezembro de 2019 das empresas KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ODBINV S.A; ODEBRECHT S.A; OSP INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A; OPI S.A; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A; ODB INTERNATIONAL CORPORATION; ODEBRECHT FINANCE LIMITED; ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT ENERGIA S.A; ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A; ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A; OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A; OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A; MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., conjuntamente denominadas “Grupo”, “Grupo ODB” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades dos devedores fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Vale ressaltar que este processo engloba um total de 20 Recuperandas, sendo 19 empresas holdings e apenas uma operacional que está desativada. Desta forma, as análises das demonstrações financeiras ficam concentradas nas Recuperandas, incluindo as operações de suas respectivas investidas operacionais quando disponibilizadas pelas Recuperandas e/ou quando sua divulgação for autorizada. Nos casos em que esta Administradora Judicial recebeu das Recuperandas as demonstrações financeiras de suas respectivas investidas e foi autorizada sua apresentação, elas foram disponibilizadas nos respectivos capítulos. Como a Administradora Judicial não teve acesso a maiores detalhes das operações das investidas, não foi possível realizar uma análise financeira mais profunda.

Cabe observar que a recuperanda Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. deliberou por sair da recuperação judicial na AGC do dia 12/12/2019, sendo tal deliberação homologada pelo D. Juízo em decisão de fls. 28.131/28.135 em 31/01/2020.

Para facilitar o entendimento e compreensão das análises, este relatório foi subdividido nas seguintes Unidades de Negócio, abrangendo em alguns casos mais de uma recuperanda: Holding não-operacional, Petroquímica, Engenharia e Construção, Óleo e Gás, Participações e Investimentos, Transporte e Mobilidade, Empreendimentos Imobiliários, Properties, Imobiliária, Veículo Financeiro Internacional, Naval e Defesa e Tecnologia.

Por fim, segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial foram auditadas pela empresa especializada de auditoria externa BDO RCS Auditores Independentes até o mês de dezembro de 2018, sendo que as informações utilizadas nesse relatório foram entregues de forma preliminar.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

ALVAREZ & MARSAL

Índice

1	Cronograma Processual	4
2	Considerações sobre a situação Econômica, Financeira e Estrutural	6
3	Holding: Kieppe Participações e Administração Ltda. / ODBINV S.A.	10
4	Holding: Odebrecht S.A.	13
5	Energia: Odebrecht Energia Investimentos S.A. / Odebrecht Energia S.A. / Odebrecht Energia Participações S.A. / Odebrecht Energia do Brasil S.A.	15
6	Imobiliário: Edifício Odebrecht Rio de Janeiro	22
7	Participações e Investimentos: OPI S.A. / Odebrecht Participações e Investimentos S.A.	27
8	Holding não-operacional: OP Gestão de Propriedades S.A.	32
9	Petroquímica, Açúcar e Alcool: OSP Investimentos S.A. / Odebrecht Serviços e Participações S.A. / Atvos Agroindustrial Investimentos S.A.	35
10	Defesa e Tecnologia: Mectron	40
11	Veículo financeiro Internacional: Odebrecht International Corporation / Odebrecht Finance LTD.	45
12	Naval: Odebrecht Participações e Engenharia S.A.	49
13	Properties: Odebrecht Properties Investimentos S.A. / Odebrecht Properties Parcerias S.A. / OP Centro Administrativo S.A.	52
14	Anexo	58
15	Relação de Credores: Recuperanda vs AJ	60
16	Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) AGC de 31/03/2020	63

Cronograma Processual

Cronograma Processual – Grupo Odebrecht

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ODB (1057756-77.2019.8.26.0100)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05	Observação
18/06/19	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.	
25/06/19	Publicação do deferimento do processamento no D.O.		
25/06/19	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.	
10/07/19	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.	
26/08/19	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53	
28/08/19	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.	
04/09/19	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único	
09/09/19	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)	Art. 8	
04/10/19	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único	
03/11/19	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.	
18/11/19	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.	
04/12/19	AGC - 1a. Convocação		
10/12/19	AGC - 2a. Convocação		
15/12/19	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6o, Parág. 4o.	
29/01/20	AGC - Continuação (excluindo Atvos Agroindustrial Investimentos S.A.)		
22/04/20	AGC – Continuação com todas as Recuperandas (excluindo a Atvos Agroindustrial Investimentos S.A.)		
	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)		

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

Considerações sobre a situação Econômica, Financeira e Estrutural

Considerações Iniciais

- As análises das informações financeiras têm por base os balancetes mensais enviados pelas Recuperandas, ocorre que, mensalmente, podem ser realizados lançamentos contábeis que alterem as informações enviadas anteriormente e, por consequência, o saldo final de um balancete mensal pode não ser o mesmo apresentado como saldo inicial do balancete do mês subsequente, situação essa já apontada nos relatórios anteriores.
- Dessa forma, foram considerados os últimos números disponibilizados.
- A coluna de “Ajustes”, na apresentação do Consolidado, refere-se aos ajustes de eliminação de consolidação das DFs.
- Composição atual do Conselho de Administração, a partir de out/19:
 - ✓ José Mauro (Presidente do Conselho);
 - ✓ Roberto Faldine (Conselheiro);
 - ✓ João Nogueira (Conselheiro); e
 - ✓ Maurício Odebrecht (Conselheiro).

Considerações Iniciais

- Composição atual da Diretoria, a partir de dez/19:
 - ✓ Ruy Sampaio (Presidente);
 - ✓ Rogério Bautista (Diretor Jurídico e Governança); e
 - ✓ Marco Rabello (Diretor Finanças, Planejamento e Investimento).
- Para redução de custos, as equipes do Grupo estão passando por uma realocação nos andares do “Pinheiros One”, antigo “EOSP”, ficando os andares disponíveis para sublocações.
- Demissão de Marcelo Bahia Odebrecht por justa causa em dez/19.
- Na Assembleia Geral de Credores (AGC) realizada no dia 12 de dezembro de 2019 foi deliberado e aprovado pelos credores pedido de desistência da recuperação judicial para a empresa Atvos Agroindustrial Investimentos S.A, a qual foi homologada por decisão em 31 de janeiro de 2020 (fls 28.131/28.135).
- Houve a solicitação de prazo para entrega das Demonstrações Financeiras referentes a dezembro de 2019, para o final do mês de março, pois estavam atualizando informações anteriormente disponibilizadas e realizando avaliações e análises societárias e fiscais, o que justifica a presente apresentação desse relatório.

Considerações Iniciais

Mesmo com a solicitação da dilação de prazo para envio de algumas informações, ainda pende de entrega as solicitações abaixo indicadas:

Recuperanda	Infos Financeiras	dez/19	
		Imobilizado	Funcionários
KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	Pendente	Pendente	Recebido
ODBINV S.A	Pendente	n/a	n/a
ODEBRECHT S.A	Pendente	Pendente	Recebido
OSP INVESTIMENTOS S.A	Pendente	n/a	n/a
ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Recebido	Recebido	Recebido
OPI S.A	Recebido	n/a	n/a
ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A	Recebido	n/a	n/a
ODB INTERNATIONAL CORPORATION	Recebido	n/a	n/a
ODEBRECHT FINANCE LIMITED	Recebido	n/a	n/a
ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A	Recebido	n/a	n/a
ODEBRECHT ENERGIA S.A	Recebido	Recebido	n/a
ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A	Recebido	n/a	n/a
ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A	Recebido	n/a	n/a
ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A	Recebido	n/a	n/a
EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A	Recebido	Recebido	Recebido
ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A	Recebido	Recebido	n/a
ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A	Recebido	Recebido	n/a
OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A	Recebido	n/a	n/a
OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A	Recebido	n/a	n/a
MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	Recebido	Recebido	Recebido
ATVOS INVESTIMENTOS S.A	Recebido	n/a	n/a
Fluxo de Caixa Único	Pendente		

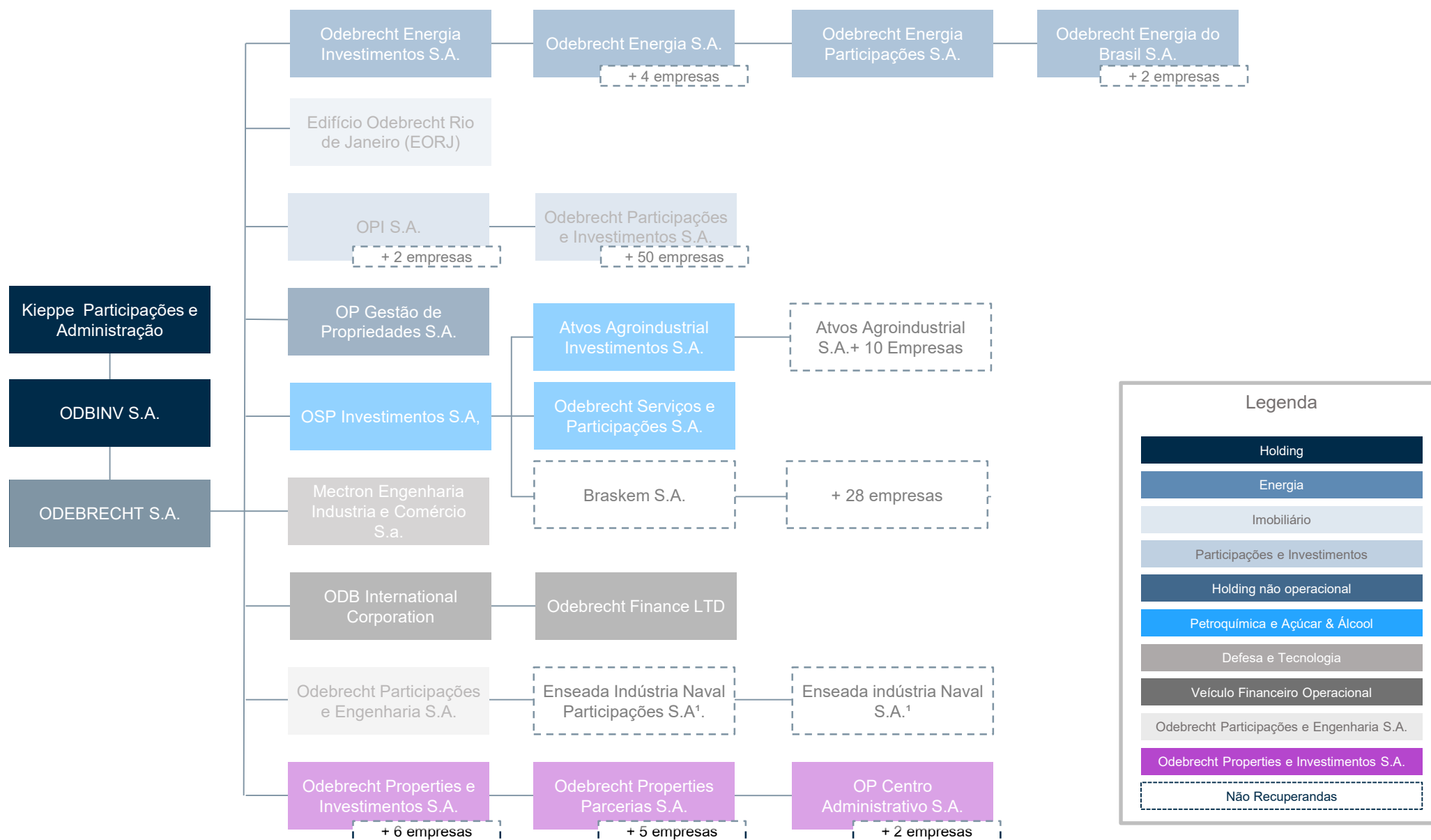
UNIDADE DE NEGÓCIO

Holding

RECUPERANDAS

Kieppe Participações e Administração Ltda.
ODBINV S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



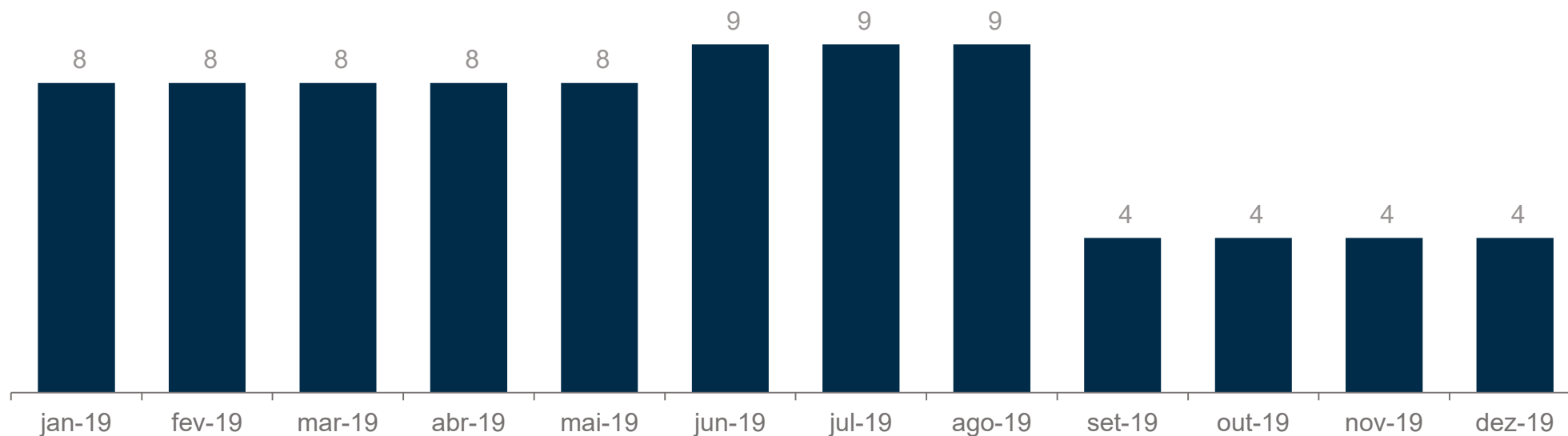
Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Nota 2: Para o período deste RMA a Atvos Agroindustrial Investimento ainda integrava o grupo das empresas em Recuperação Judicial.

Grupo Odebrecht | RMA dezembro de 2019: Apresentado em abril de 2020.

KIEPPE: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários



Comentários:

Desde set/19 não há modificação no quadro de funcionários.

UNIDADE DE NEGÓCIO

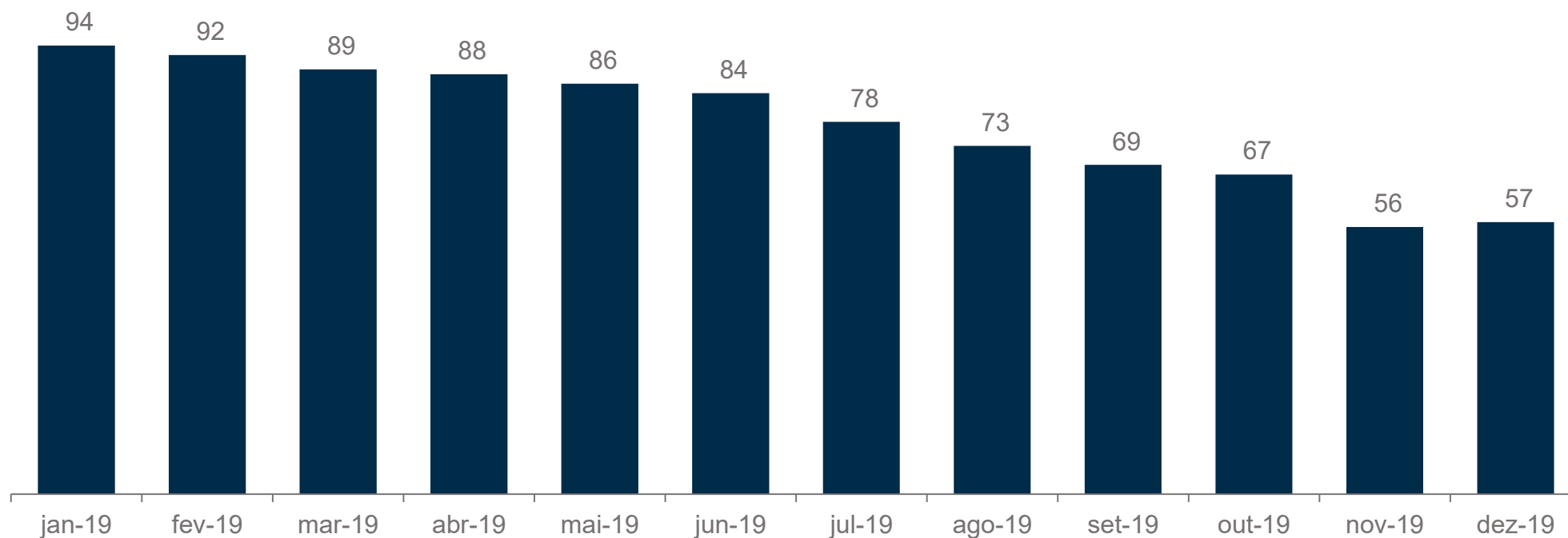
Holding das unidades de negócio do Grupo

RECUPERANDA

Odebrecht S.A.

ODB: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

- 🔍 Em nov/19 e dez/19, ocorreram variações no quadro de funcionários decorrentes de admissões, demissões e transferências dentro do grupo, dentre as quais não se nota um decréscimo na quantidade de trabalhadores ativos.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Energia

RECUPERANDAS

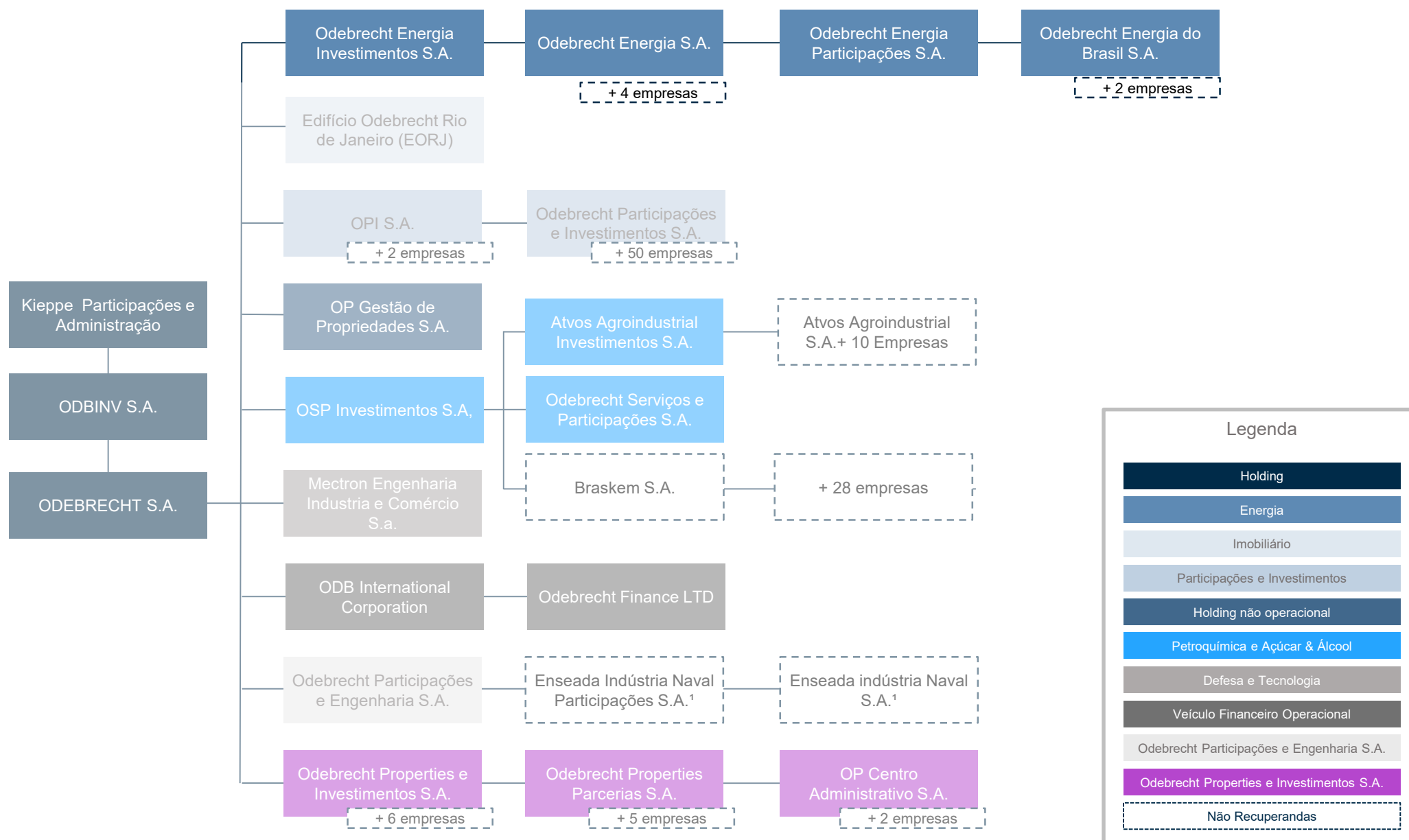
Odebrecht Energia Investimentos S.A.

Odebrecht Energia S.A.

Odebrecht Energia Participações S.A.

Odebrecht Energia do Brasil S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



OEI: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes	1,1	0,1	0,0	-
Ativo Circulante	1,1	0,1	0,0	0,0
1 AFAC	5,2	5,0	6,0	7,2
Realizável a Longo Prazo	5,2	5,0	6,0	7,2
Investimentos	85,8	-	-	-
Ativo Não Circulante	91,0	5,0	6,0	7,2
Total do Ativo	92,1	5,0	6,0	7,2

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Receita Líquida	-	-	-	-	-
Gerais e adm.	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,2)
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Resultado Op.	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,2)
2 Equ. Patrimonial	(846,8)	(97,8)	(111,3)	(136,5)	(1.130,9)
Result. Finan., líq.	0,0	-	-	-	0,0
Result. Líquido	(846,8)	(97,8)	(111,3)	(136,5)	(1.131,1)

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores	-	0,2	0,2	0,2
Passivo Circulante	-	0,2	0,2	0,2
1 AFAC	5,7	4,8	5,7	6,9
2 Prov. p/ perda em inv.	-	787,6	898,9	1.035,5
Ativo Não Circulante	5,7	792,4	904,7	1.042,4
Capital social	1.034,3	1.043,6	1.043,6	1.043,6
Ajust. de aval. Patr.	3,7	3,7	3,7	3,7
Prejuízos acumulados	(951,6)	(1.834,9)	(1.946,2)	(2.082,7)
Patrimônio Líquido	86,3	(787,5)	(898,8)	(1.035,4)
Total do Passivo	92,1	5,0	6,0	7,2

Comentários:

🔍 OEI possui participação na OE.

- AFAC:** Aumento de 20% no ativo e 21% no passivo refletem recebimentos da controladora ODB e envio para controlada OE.
- Provisão para perda com investimento:** Aumento para R\$ 1.036 MM devido ao cálculo de equivalência patrimonial da OE.

OE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes	2,4	0,0	0,0	0,0
Tributos a recuperar	2,5	2,5	2,5	2,5
Ativo Circulante	5,0	2,5	2,5	2,5
Ativos mant. p/ neg.	22,2	22,5	22,5	22,5
2 AFAC	33,8	4,8	5,7	6,7
Realizável a Longo Prazo	56,0	27,3	28,2	29,2
3 Investimentos	953,2	208,2	109,4	-
Imobilizado	0,8	0,8	0,8	0,8
Ativo Não Circulante	1.010,0	236,2	138,4	30,0
Total do Ativo	1.015,0	238,7	140,9	32,5

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Receita líquida	-	-	-	-	-
Gerais e adm.	(2,1)	(0,1)	(0,1)	(0,2)	(3,0)
Outras desp. e rec., liq.	(208,0)	-	-	-	-
Resultado Op.	(210,1)	(0,1)	(0,1)	(0,2)	(3,0)
3 Equ. Patrimonial	(558,8)	(84,4)	(98,7)	(123,5)	(1.005,9)
Result. Finan., líq.	(77,9)	(13,3)	(12,5)	(12,9)	(122,0)
Resultado Líquido	(846,8)	(97,8)	(111,3)	(136,5)	(1.130,9)

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Empréstimos	74,0	87,4	89,3	91,2
1 Debêntures	326,3	809,7	820,2	831,0
Investimentos a pagar	24,6	26,2	26,2	26,3
Fornecedores	0,0	0,9	0,9	0,9
Tributos a pagar	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	425,0	924,2	936,7	949,5
Debêntures	401,8	-	-	-
Soc. do Grupo ODB	97,0	97,0	97,0	97,0
Trib. a pagar	0,3	0,2	0,2	0,2
2 AFAC	5,2	5,0	6,0	7,2
3 Provisão para perda inv.	-	-	-	14,0
Passivo Não Circulante	504,2	102,2	103,2	118,4
Capital social	2.338,5	2.348,1	2.348,1	2.348,1
Ajust. de aval. Patr.	3,7	3,7	3,7	3,7
Prejuízos acumulados	(2.256,4)	(3.139,4)	(3.250,8)	(3.387,3)
Patrimônio Líquido	85,8	(787,6)	(898,9)	(1.035,5)
Total do Passivo e PL	1.015,0	238,7	140,9	32,5

Comentários:

OE possui participação na OEPAR e em mais 4 empresas não operacionais que não estão em RJ.

1. Debêntures: Aumento de R\$ 10 MM refere-se à incidência de juros.

2. AFAC: Assim como na OEI, o aumento de 17% no ativo refletem recebimentos da controladora ODB e no passivo se referem a OEI.

3. Provisão para perda com investimento: Aumento de R\$ 14 MM reflete os cálculos de equivalência patrimonial, que superaram os investimentos no ativo de R\$ 109,4 MM.

OE: Imobilizado

Não houve variação relevante no valor do Imobilizado no mês de dez/19, restando líquidos de depreciação R\$ 779,6 mil.

R\$ milhares	Custo histórico	Depreciação até Novembro	Depreciação em Dezembro	Aquisições	Vendas	Depreciação Acum. das Vendas	Valor líquido em Dezembro
Benfeitoria em bem de 3º	974,5	(192,2)	(2,7)	-	-	-	779,6
Total geral	974,5	(192,2)	(2,7)	-	-	-	779,6

Comentários:

⚠ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

OEPAR: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Debêntures	1.052,8	1.052,8	1.052,8	1.052,8
Ativo Circulante	1.052,8	1.052,8	1.052,8	1.052,8
1 AFAC	23,3	0,6	0,7	0,8
Debêntures	2.564,1	2.564,1	2.564,1	2.564,1
Realizável a Longo Prazo	2.587,4	2.564,7	2.564,8	2.564,9
Investimentos	1.022,4	757,6	715,2	665,1
Ativo Não Circulante	3.609,7	3.322,3	3.280,0	3.230,0
Total do Ativo	4.662,5	4.375,0	4.332,7	4.282,7

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Receita Líquida	-	-	-	-	-
Gerais e adm.	(0,1)	(0,0)	-	(0,1)	(0,3)
Outras desp. e rec., liq.	(14,2)	-	-	-	-
Resultado Op.	(14,3)	(0,0)	-	(0,1)	(0,3)
Equ. Patrimonial	(517,9)	(34,1)	(42,4)	(50,1)	(381,2)
2 Result. Finan., liq.	(26,5)	(50,3)	(56,3)	(73,3)	(624,4)
Resultado Líquido	(558,7)	(84,4)	(98,7)	(123,5)	(1.005,9)

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Debêntures	995,3	3.198,3	3.254,5	3.327,7
Fornecedores	-	0,2	0,2	0,2
Tributos a pagar	9,8	10,0	10,0	10,1
Passivo Circulante	1.005,1	3.208,5	3.264,7	3.338,0
Debêntures	1.710,2	-	-	-
Soc. do Grupo ODB	926,1	926,1	926,1	926,1
Trib. a pagar	34,1	27,5	26,8	26,0
AFAC	33,8	4,8	5,7	6,7
Passivo Não Circulante	2.704,1	958,4	958,6	958,8
Capital social	2.701,3	2.740,0	2.740,0	2.740,0
Ajust. de aval. Patr.	3,7	3,7	3,7	3,7
Prejuízos acumulados	(1.751,8)	(2.535,5)	(2.634,2)	(2.757,7)
Patrimônio Líquido	953,2	208,2	109,4	(14,0)
Total do Passivo	4.662,5	4.375,0	4.332,7	4.282,7

Comentários:

OEPAR possui participações na OEB.

1. AFAC: Refere-se a valores a receber da OEB e totalizaram R\$ 0,8 MM.

2. Resultado Financeiro: Variação de (R\$ 73,3 MM) refere-se a juros sobre debêntures e atualização da taxa SELIC no saldo da dívida do Parcelamento Ordinário de PIS e COFINS.

OEB: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Tributos a recuperar	3,6	3,7	3,7	3,7
Ativo Circulante	3,6	3,7	3,7	3,8
Soc. do Grupo ODB	1,2	1,3	1,3	1,3
Realizável a Longo Prazo	1,2	1,3	1,3	1,3
Investimentos	1.526,6	1.271,5	1.232,3	1.185,4
Ativo Não Circulante	1.527,8	1.272,8	1.233,6	1.186,8
Total do Ativo	1.531,4	1.276,6	1.237,3	1.190,5

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Receita líquida	-	-	-	-	-
Gerais e adm.	(1,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,4)
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Resultado Op.	(1,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,4)
Equ. Patrimonial	(494,4)	(30,9)	(39,3)	(46,8)	(341,6)
Result. Finan., liq.	(22,5)	(3,2)	(3,1)	(3,2)	(39,2)
Resultado Líquido	(517,9)	(34,1)	(42,4)	(50,1)	(381,2)

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Debêntures	37,1	79,2	79,7	80,2
Fornecedores	-	0,2	0,2	0,2
Tributos a pagar	0,9	0,9	0,9	0,9
Passivo Circulante	37,9	80,3	80,8	81,3
Debêntures	444,8	435,6	438,2	441,0
Trib. a pagar	3,0	2,4	2,4	2,3
AFAC	23,3	0,6	0,7	0,8
Passivo Não Circulante	471,1	438,7	441,3	444,1
Capital social	2.578,6	2.602,6	2.602,6	2.602,6
Ajust. de aval. Patr.	3,7	3,7	3,7	3,7
Prejuízos acumulados	(1.559,9)	(1.848,7)	(1.891,1)	(1.941,2)
Patrimônio Líquido	1.022,4	757,6	715,2	665,1
Total do Passivo	1.531,4	1.276,6	1.237,3	1.190,5

Comentários:

📌 OEB possui participação no FIP Amazônia e na Madeira Energia SA, que detém o controle da hidrelétrica Santo Antônio Energia S.A..

📌 As variações relevantes em dez/19 na OEB decorrem da apuração de resultados em suas controladas, nas rubricas Lucro (Prejuízo) acumulado e Resultado de Participação Societária.

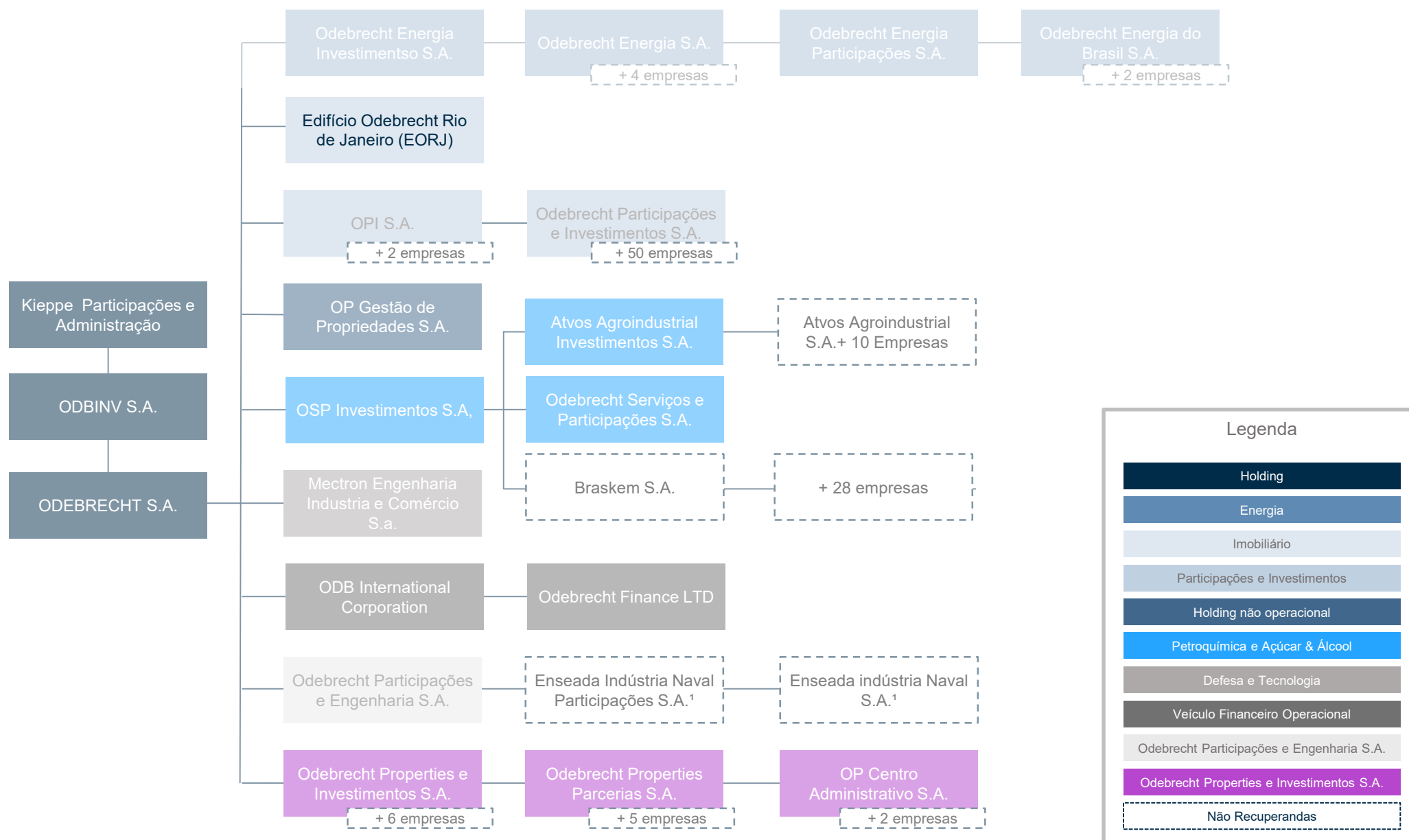
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Imobiliário

RECUPERANDA

Edifício Odebrecht Rio de Janeiro

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Legenda

Holding

Energia

Imobiliário

Participações e Investimentos

Holding não operacional

Petroquímica e Açúcar & Alcool

Defesa e Tecnologia

Veículo Financeiro Operacional

Odebrecht Participações e Engenharia S.A.

Odebrecht Properties e Investimentos S.A.

Não Recuperandas

EORJ: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes	0,9	8,6	9,4	10,5
1 Contas a receber	6,6	18,6	20,0	21,3
Impostos a recuperar	10,3	8,3	8,2	7,9
Estoque	-	1,1	1,1	1,1
Ativo Circulante	17,8	36,5	38,8	40,9
Mútuo	1,8	1,9	1,9	1,9
Contas a receber	16,8	16,8	16,8	16,8
Realizável a Longo Prazo	18,6	18,7	18,7	18,7
Propried. Para invest.	239,7	231,3	230,6	229,9
Intangível	0,1	0,0	0,0	0,0
Ativo Não Circulante	258,3	231,4	230,6	229,9
Total do Ativo	276,1	286,6	288,1	289,5

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Rec. líquida operacional	13,3	1,4	2,2	2,1	25,5
Custos serv. Prestados	(8,8)	(0,7)	(0,7)	(0,7)	(8,6)
Lucro Bruto	4,5	0,6	1,5	1,4	16,9
Margem bruta %	34%	47%	67%	66%	66%
Gerais e administrativas	(4,0)	(0,3)	(0,1)	(0,1)	(0,7)
Outras desp. e rec., liq.	(0,3)	-	-	-	-
Rec. e Desp. Operacionais	(4,3)	(0,3)	(0,1)	(0,1)	(0,7)
Rec. e desp. Op.%	-33%	-20%	-3%	-3%	-3%
Resultado Operacional	0,2	0,4	1,4	1,3	16,1
Resultado operacional %	1%	27%	64%	63%	63%
Result. financeiro, líquido	(28,1)	(2,9)	(2,5)	(2,6)	(30,5)
IR e CSLL	(0,4)	-	-	-	0,2
Resultado Líquido	(28,3)	(2,5)	(1,1)	(1,3)	(14,2)
Margem líquida %	-213%	-185%	-51%	-60%	-56%

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Certif. recebíveis imob.	0,4	331,9	334,5	337,2
Fornec. E Contas a pagar	0,7	0,8	0,8	0,8
Obrigações sociais e trab.	0,8	0,2	0,2	0,2
Impostos a recolher	0,4	0,1	0,2	0,2
Passivo Circulante	2,4	333,1	335,7	338,4
Certif. recebíveis imob.	308,3	-	-	-
Passivo Não Circulante	308,3	-	-	-
Prejuízos acumulados	(34,6)	(46,5)	(47,6)	(48,9)
Patrimônio Líquido	(34,6)	(46,5)	(47,6)	(48,9)
Total do Passivo e PL	276,1	286,6	288,1	289,5

Comentários:

- 1. Contas a Receber:** Aumento de 7% decorrente da receita mensal de aluguel e de um saldo referente ao mês de nov/19 pendente de pagamento por alguns locatários.
- 2. Resultado líquido:** A recuperanda finalizou o ano com (R\$ 14,2 MM) em prejuízos, os quais consumiram a totalidade da receita líquida e a ultrapassaram em 56%.

EORJ: Propriedade para investimento

Não houve variação relevante em propriedade para investimento do mês de dez/19, restando líquidos R\$ 229,9 MM.

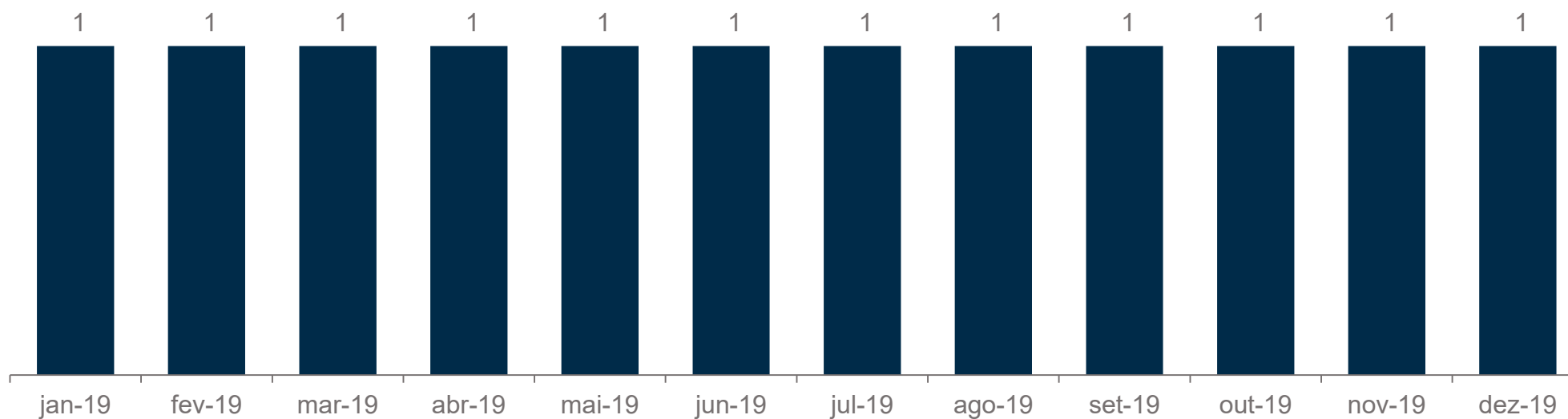
R\$ MM	Custo histórico	Depreciação até Novembro	Depreciação em Dezembro	Aquisições	Vendas	Depreciação Acum. das Vendas	Valor líquido em Dezembro
Propriedade para investimento	257,0	(26,4)	(0,7)	-	-		229,9
Software	0,1	(0,1)	(0,0)	-	-		0,0
Total geral	257,1	(26,5)	(0,7)	-	-		229,9

Comentários:

⚠ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

EORJ: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

-  O número de funcionários manteve-se constante em 2019.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

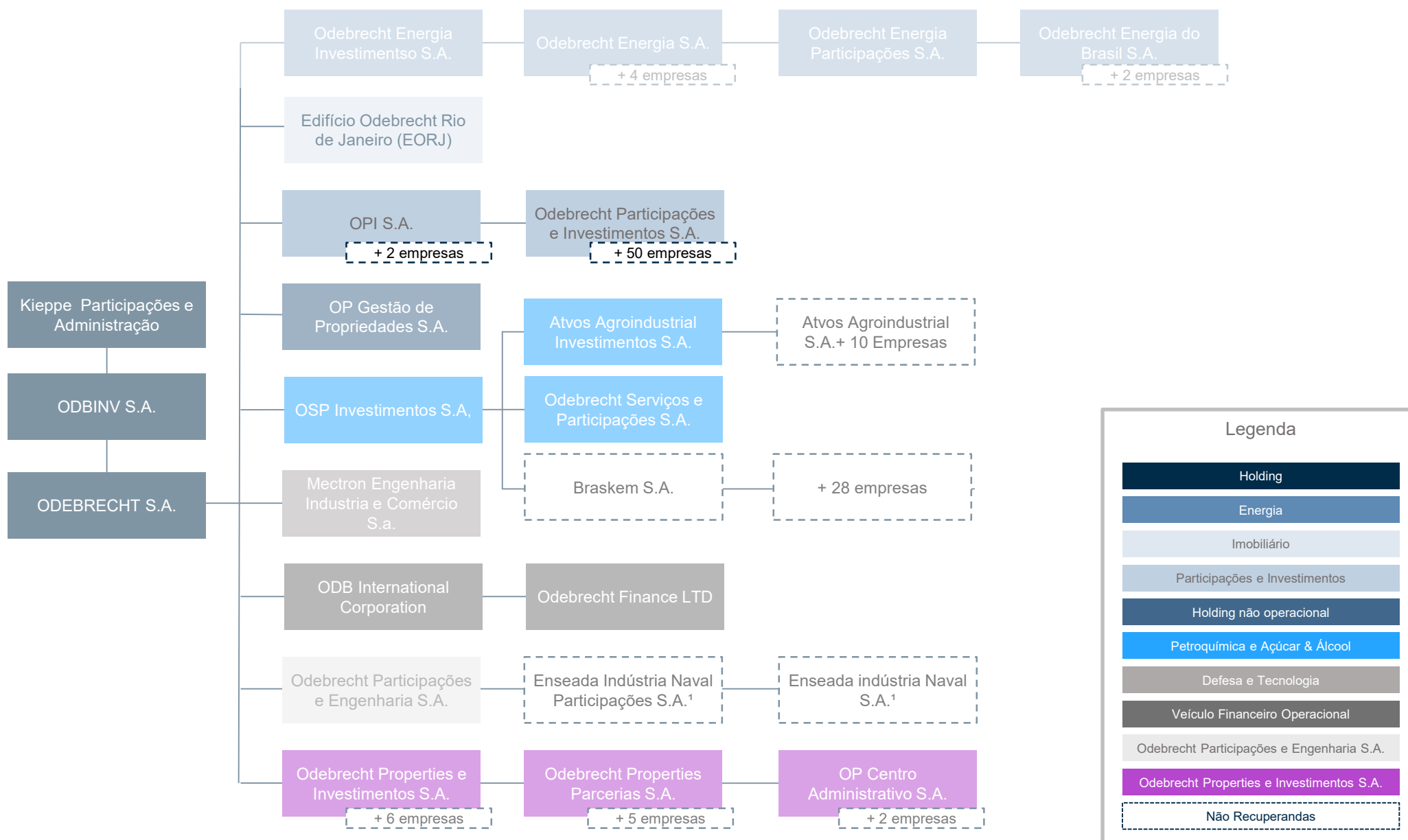
Participações e Investimentos

RECUPERANDAS

OPI S.A.

Odebrecht Participações e Investimentos S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



OPISA: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes de caixa	0,1	0,0	-	0,0
Ativo Circulante	0,1	0,0	-	0,0
Sociedades do Grupo Odebrecht	33,7	13,1	13,3	13,9
Demais contas a receber	2,5	2,5	2,5	2,5
Realizável a Longo Prazo	36,2	15,5	15,8	16,3
Investimentos	3.260,9	2.452,3	2.594,2	2.184,3
Ativo Não Circulante	3.297,1	2.467,9	2.609,9	2.200,7
Total do Ativo	3.297,2	2.467,9	2.609,9	2.200,7

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores	0,1	0,1	0,1	0,2
Passivo Circulante	0,1	0,1	0,1	0,2
Sociedades do Grupo ODB	50,0	37,7	38,3	38,6
Passivo Não Circulante	50,0	37,7	38,3	38,6
Capital social	3.156,3	4.018,1	4.018,1	4.018,1
Ajuste de avaliação patrimonial	1.428,2	1.568,7	1.636,9	1.582,9
Prejuízos acumulados	(1.337,4)	(3.156,8)	(3.083,5)	(3.439,1)
Patrimônio Líquido	3.247,1	2.430,0	2.571,5	2.162,0
Total do Passivo	3.297,2	2.467,9	2.609,9	2.200,7

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Gerais e administrativas	(0,1)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,2)
Outras rec. Oper., líquidas	-	-	-	-	-
1 Resultado de particip. soc.	(801,6)	(77,3)	73,7	(354,2)	(2.112,6)
Rec. e Desp. Operacionais	(801,7)	(77,3)	73,7	(354,2)	(2.112,8)
Resultado Operacional	(801,7)	(77,3)	73,7	(354,2)	(2.112,8)
Resultado financeiro, líquido	(1,1)	0,3	(0,4)	0,4	(0,3)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(802,9)	(77,0)	73,3	(353,9)	(2.113,1)

Comentários:

1. Resultado de participações societárias: Variação de (R\$ 354,2 MM) reflexo de equivalência patrimonial sobre suas investidas OPI (R\$ 249,5 MM) e CNO (R\$ 104,7 MM).

OPI: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes de caixa	2,0	2,0	2,1	2,0
Debêntures	80,3	-	-	-
Impostos a recuperar	0,4	0,4	0,4	0,4
Demais contas a receber	0,0	4,3	4,4	4,4
Ativo Circulante	82,7	6,7	7,0	6,8
Ativos mantidos para venda	121,8	53,4	55,4	54,2
Contas a receber de clientes	1,4	-	-	-
Debêntures	530,2	647,6	650,4	653,3
1 AFAC	-	-	-	0,4
2 Demais contas a receber	22,3	856,1	901,8	861,7
Realizável a Longo Prazo	675,7	1.557,0	1.607,7	1.569,6
Investimentos	3.330,7	1.754,5	1.859,0	1.596,0
Imobilizado	0,0	-	-	-
Intangível	3,2	-	-	-
Ativo Não Circulante	4.009,7	3.311,5	3.466,7	3.165,6
Total do Ativo	4.092,3	3.318,2	3.473,7	3.172,4

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
3 Gerais e administrativas	(1,7)	(0,0)	(0,0)	(0,2)	(0,7)
Outras rec. Oper., líquidas	(200,4)	-	-	-	-
Resultado de particip. soc.	(655,4)	(19,7)	38,4	(204,4)	(1.938,7)
Rec. E Desp. Operacionais	(857,4)	(19,7)	38,4	(204,6)	(1.939,3)
Resultado operacional	(857,4)	(19,7)	38,4	(204,6)	(1.939,3)
Resultado financeiro, líquido	(6,4)	(39,7)	35,3	(44,9)	(63,8)
IR e CSLL	(0,3)	0,0	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Result. com op. descont.	107,4	-	-	-	-
Resultado líquido	(756,8)	(59,4)	73,7	(249,5)	(2.003,1)

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores	-	0,3	0,3	0,3
Debêntures	86,6	696,4	706,2	716,4
Impostos a receber	28,2	0,6	0,6	0,6
Demais contas a pagar	3,5	3,3	3,3	3,5
Passivo Circulante	118,3	700,6	710,5	720,8
Debêntures	510,8	-	-	-
Sociedades do Grupo ODB	314,9	318,3	321,9	319,0
AFAC	33,7	13,1	13,3	13,9
Demais contas a pagar	33,0	33,0	33,0	33,0
Passivo Não Circulante	892,5	364,4	368,2	365,9
Capital social	3.281,0	4.151,0	4.151,0	4.151,0
Ajuste de avaliação patrimonial	1.291,1	1.420,0	1.488,2	1.428,4
Prejuízos acumulados	(1.490,6)	(3.317,9)	(3.244,2)	(3.493,7)
Patrimônio Líquido	3.081,6	2.253,1	2.395,0	2.085,7
Total do Passivo e PL	4.092,3	3.318,2	3.473,7	3.172,4

Comentários:

- AFAC:** Contabilização de R\$ 0,4 MM em jan/20 se refere a um aporte de capital na investida Move São Paulo.
- Demais contas a receber:** Diminuição do saldo em (R\$ 40,1 MM) se referiu substancialmente a valorização do real frente ao dólar no mês.
- Despesas Gerais:** Aumento para (R\$ 0,2 MM) refere-se às despesas com serviços administrados do Centro de Serviços Compartilhados.
- Resultado de Participação Societária:** Refere-se a equivalências patrimoniais das investidas, principalmente, da OLI Lux - R\$ 118,6 MM e ODBEP - R\$ 69,2 MM.

OPI: Imobilizado

Todo o ativo imobilizado da Companhia já está contabilmente depreciado.

R\$ MM	Custo histórico	Balancete	Depreciação até Novembro	Depreciação em Dezembro	Aquisições	Vendas	Depreciação Acum. das Vendas	Valor líquido em Dezembro
Móveis e utensílios	113,2	-	(113,2)	-	-	-	-	-
Software	1,1	-	(1,1)	-	-	-	-	-
Equip. de Informática	8,7	-	(8,7)	-	-	-	-	-
Total geral	122,9	-	(122,9)	-	-	-	-	-

Comentários:

- ⚠ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

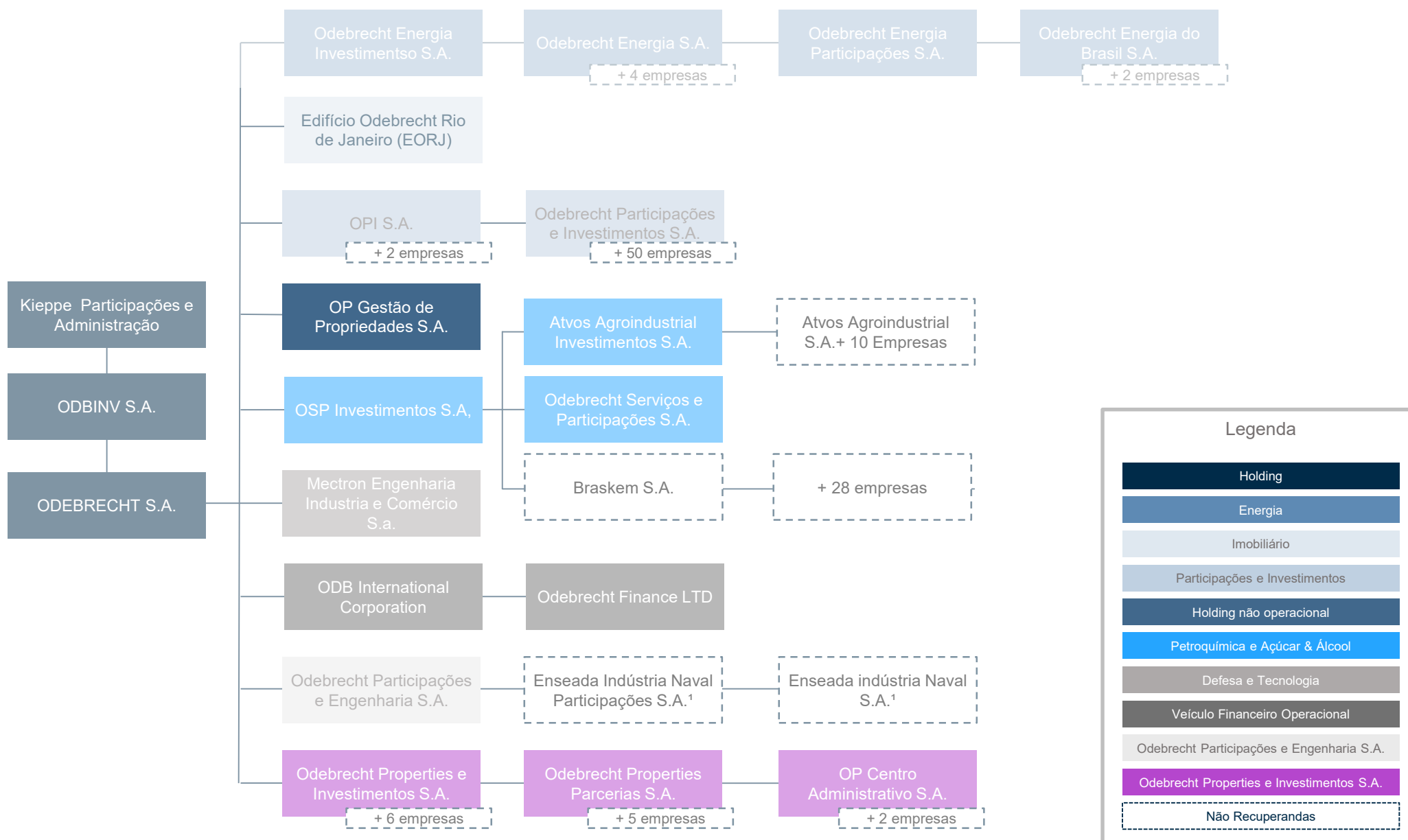
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Holding não-operacional

RECUPERANDA

OP Gestão de Propriedades S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



OP GESTÃO: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes	0,0	-	-	0,0
Contas a receber	-	-	-	-
1 Impostos a recuperar	0,9	0,9	0,9	0,6
Outros contas a receber	0,1	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,9	0,9	0,9	0,7
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-
Ativo Não Circulante	-	-	-	-
Total do Ativo	0,9	0,9	0,9	0,7

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Forneced. e contas a pagar	0,0	0,0	0,0	0,1
Tributos a receber	0,1	0,0	0,0	-
Passivo Circulante	0,1	0,1	0,0	0,1
AFAC	0,6	0,2	0,2	0,2
Passivo Não Circulante	0,6	0,2	0,2	0,2
Capital social	47,2	47,7	47,7	47,7
Prejuízos acumulados	(46,9)	(47,1)	(47,1)	(47,3)
Patrimônio Líquido	0,3	0,7	0,6	0,4
Total do Passivo e PL	0,9	0,9	0,9	0,7

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
1 Gerais e administrativas	(1,6)	(0,0)	(0,0)	(0,2)	(0,5)
Result. de part. Soc.	(32,2)	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	(33,8)	(0,0)	(0,0)	(0,2)	(0,5)
Resultado finan., líquido	(26,5)	0,0	0,0	0,0	0,0
EBT	(60,2)	(0,0)	(0,0)	0,2	(0,4)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(60,2)	(0,0)	(0,0)	0,2	(0,4)

Comentários:

A A OP Gestão possui participação societária com 1 ação nas empresas Abiatar, EORJ, ODBIC, OPE, OPINV, OEINV e FRVJ.

1. Impostos a Recuperar: Variação refere-se à baixa de imposto de renda a recuperar contabilizado indevidamente no montante de R\$ 213 mil. Essa baixa foi refletida na linha **Despesas gerais**, que observou alta de R\$ 219 mil no mês.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Petroquímica e Açúcar e Alcool

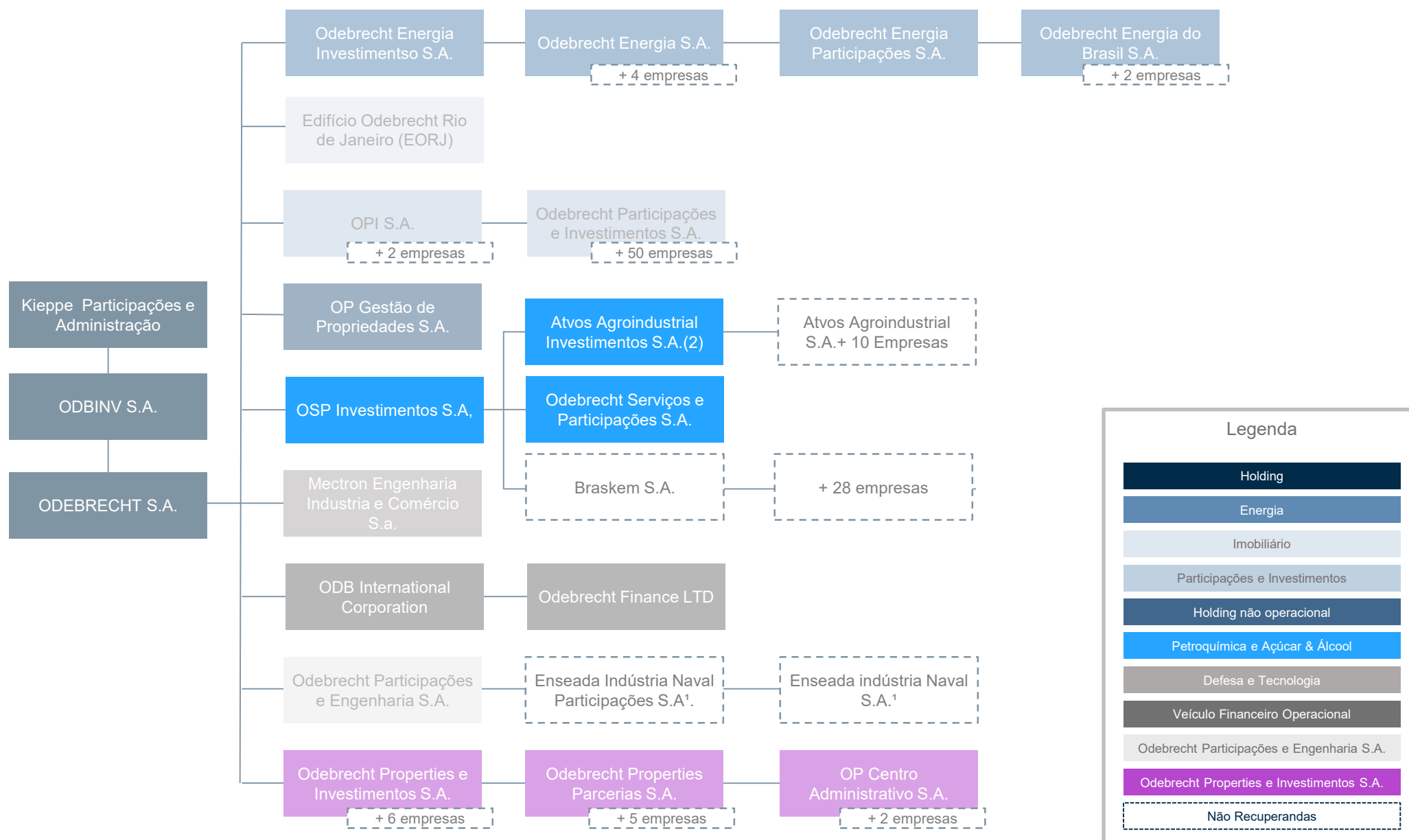
RECUPERANDA

OSP Investimentos S.A.

Odebrecht Serviços e Participações S.A.

Atvos Agroindustrial Investimentos S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



OSP: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)		2018	out-19	nov-19	dez-19	
	Caixa e eq. De caixa	0,2	0,1	0,1	0,1	
1	Contas a receber	78,9	73,2	73,3	65,8	
	Estoques	0,1	0,1	0,1	0,1	
	Impostos a recuperar	9,0	8,6	8,6	8,6	
	Demais contas a receber	4,0	0,1	0,1	0,1	
Ativo Circulante		92,1	82,0	82,0	74,6	
1	Cont. a rec. de clientes	33,5	34,0	34,0	41,5	
	Soc. da Grupo ODB	888,0	886,3	885,5	884,8	
	Demais contas a receber	4,7	2,3	2,3	2,5	
Realizável a Longo Prazo		926,2	922,6	921,8	928,7	
	Imobilizado	4,3	2,4	2,2	2,0	
	Intangível	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo Não Circulante		930,6	2,4	2,2	2,2	
Total do Ativo		1.022,7	1.007,1	1.006,1	1.005,4	
DRE (R\$ MM)		2018	out-19	nov-19	dez-19	2019YTD
	Rec. líquida operacional	15,3	(0,2)	0,0	0,0	1,9
2	Custos serviços prestados	(24,5)	(0,8)	(0,4)	(7,0)	(27,8)
Lucro Bruto		(9,2)	(1,0)	(0,4)	(7,0)	(25,9)
Margem bruta %		-60%	525%	-4713%	-116800%	-1339%
	Gerais e administrativas	(2,7)	(0,2)	(0,1)	(0,2)	(2,6)
	Outras desp. operac., líq.	20,4	-	0,0	0,0	5,0
Rec. e Desp. Operacionais		17,7	(0,2)	(0,1)	(0,2)	2,4
Rec. e desp. Operacionais %		116%	101%	-663%	-2583%	123%
Resultado Operacional		8,5	(1,2)	(0,4)	(7,2)	(23,5)
Resultado operacional %		56%	626%	-5375%	-119383%	-1216%
	Equivalência Patrimonial	1.082,2	-	-	-	-
	Resultado financeiro, líquido	(75,6)	0,1	0,0	0,0	0,7
	IR e CSLL	(102,6)	-	-	-	-
Resultado Líquido		912,5	(1,1)	(0,4)	(7,1)	(22,8)
Margem líquida %		5980%	586%	-5038%	-118733%	-1181%

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores	2,8	2,5	2,3	2,5
Financiamentos	5,4	2,8	2,7	2,5
Sal. e encargos sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Adiant. de clientes	0,3	0,3	0,3	0,3
Soc. do Grupo ODB	27,8	38,2	38,2	44,8
Contas com consorc.	88,9	88,2	88,2	88,2
Demais contas a pagar	0,8	0,7	0,7	0,7
Passivo Circulante	130,8	132,8	132,4	138,9
Financiamentos	6,4	4,2	4,0	3,8
Soc. do Grupo ODB	250,2	180,7	180,7	180,8
Passivo Não Circulante	256,6	184,9	184,8	184,6
Capital social	987,8	1.057,3	1.057,3	1.057,3
Prejuízos acumulados	(352,6)	(367,9)	(368,3)	(375,4)
Ajuste de aval. Patri.	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	635,2	689,4	689,0	681,8
Total do Passivo	1.022,7	1.007,1	1.006,1	1.005,4

Comentários:

A OSP, atualmente, detém participação no Consorcio Construtor Santo Antonio em conjunto com a Andrade Gutierrez e a Construtora Norberto Odebrecht.

1. Contas a Receber: A diminuição de (R\$ 7,5 MM) no Ativo Circulante e um aumento no Ativo não Circulante se deve a uma reclassificação entre as contas de curto e longo prazo no período em adequação ao prazo dos títulos.

2. Custos Serviços Prestados: O variação de (R\$ 7,0 MM) refere-se à contabilização trimestral da provisão referente aos Dispendios Reembolsáveis (R\$ 6,5 MM) do Projeto da Usina Santo Antônio Civil.

OSP: Imobilizado

O imobilizado da Companhia é de R\$ 2,0 MM e não houve variação relevante no mês de dez/19.

R\$ MM	Custo histórico	Balancete ¹	Depreciação até Novembro	Depreciação em Dezembro	Aquisições	Vendas	Depreciação Acum. das Vendas	Valor líquido em Dezembro
Máquinas e Equipamentos	115,6	-	(114,7)	(0,2)	-	-	-	0,7
Veículos e Embarcações	57,9	-	(57,9)	(0,0)	-	-	-	0,0
Equipamentos de Informática	1,1	-	(1,1)	-	-	-	-	(0,0)
Software	0,5	-	(0,5)	(0,0)	-	-	-	0,0
Móveis e Utensílios	0,0	-	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,0
Ferram./Aparelhos e Acess.	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	0,0
Importação em andamento	-	1,3	-	-	-	-	-	1,3
Total geral	175,1	1,3	(174,3)	(0,2)	-	-	-	2,0

Comentários:

- ⚠ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

ATIVOS: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equi. de caixa	0,1	0,0	0,0	0,0
Tributos a recuperar	0,0	-	-	0,3
Partes relacionadas	87,9	87,3	87,3	79,1
Outros créditos	-	0,3	0,3	-
Ativo Circulante	88,0	87,6	87,6	79,4
Partes relacionadas	62,2	49,6	49,6	70,5
Realizável a Longo Prazo	62,2	49,6	49,6	70,5
Investimentos	1.196,1	23,9	23,6	25,9
Ativo Não Circulante	1.258,3	73,6	73,2	96,4
Total do Ativo	1.346,3	161,2	160,9	175,8

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Despesas adm.s e gerais	(0,4)	-	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Despesas ope., líquidas	0,0				
Rec. e Desp. Operac.	(0,3)	-	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Resultado Operacional	(0,3)	-	(0,0)	(0,0)	(0,1)
2 Result. de particip. Soc.	285,8	(50,9)	(66,0)	(11,6)	(1.264,4)
Receitas financeiras	-	0,0	-	-	0,0
Despesas financeiras	(0,9)	(0,0)	(0,1)	(0,1)	(1,0)
IR e CS diferidos	62,2	-	-	-	-
Resultado Líquido	346,8	(50,9)	(66,1)	(11,6)	(1.265,6)

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
1 Partes relacionadas	-	1.089,1	1.089,1	2,8
Operações com derivativos	1.086,0	-	-	-
Passivo Circulante	1.086,0	1.089,1	1.089,2	3,4
1 Partes relacionadas	14,3	5,6	5,6	1.107,2
Provisão para contingências	-	0,1	0,1	0,1
2 Prov. para perd. Em invest.	1,2	1.381,4	1.561,6	1.469,7
Passivo Não Circulante	15,6	1.387,1	1.567,3	2.576,9
Capital social	6.602,1	6.713,4	6.713,4	6.713,4
AFAC	1,7	-	-	-
Ajust. de aval. patrim.	(300,4)	(571,6)	(686,2)	(583,4)
Reserva de lucros	24,7	24,7	24,7	24,7
Prejuízos acumulados	(6.083,4)	(8.481,5)	(8.547,6)	(8.559,4)
Patrimônio Líquido	244,7	(2.315,0)	(2.495,7)	(2.404,6)
Total do Passivo e PL	1.346,3	161,2	160,9	175,8

Comentários:

🔍 A Atvos Agroindustrial Inv. é a *holding* detentora da Atvos Agroindustrial S.A., que está em RJ própria.

🔍 Em AGC realizada no dia 12 de dezembro de 2019 foi deliberada e aprovada pelos credores desistência desta Recuperanda do processo de Recuperação Judicial, a qual foi homologada em 31 de janeiro de 2020 (fls 28.131/28.135).

1. Partes relacionadas: Em dez/19, a Recuperanda fez uma reclassificação de R\$ 1,1 BI de curto para longo prazo.

2. Provisão para perda em investimento: Diminuição de 6% reflexo do cálculo de equivalência patrimonial da Atvos Agroindustrial Participações S.A. (em Recuperação Judicial).

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Defesa e Tecnologia

RECUPERANDA

Mectron



MECTRON: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes de caixa	0,0	0,2	0,1	0,0
Contas a receber de clientes	0,0	0,0	0,0	0,0
Estoques	5,9	5,9	5,9	5,9
Tributos a recuperar	4,1	3,5	3,5	3,4
Outras contas a receber	2,8	2,4	2,3	2,3
Outros ativos	4,6	4,5	4,5	4,4
Ativo Circulante	17,5	16,6	16,4	16,1
Outros ativos	0,0	0,0	-	-
Ativo Não Circulante	0,0	0,0	-	-
Imobilizado	5,4	4,9	4,9	4,9
Intangível	0,2	0,1	0,1	0,1
Imobilizado	5,6	5,0	5,0	4,9
Total do Ativo	23,2	21,6	21,3	21,1

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Receita líquida operacional	1,0	-	0,0	0,0	0,7
Custos dos serv. Prestados	(1,1)	-	-	-	(0,1)
Lucro Bruto	(0,1)	-	0,0	0,0	0,6
Margem bruta %	-8%	0%	100%	100%	85%
Gerais e administrativas	(12)	(0,1)	(0,4)	(0,4)	(5,0)
Outras desp. e rec., liqui.	(9)	-	-	-	-
Desp. e Rec. Op.	(21,2)	(0,1)	(0,4)	(0,4)	(5,0)
Despesas e receitas op. %	-2107%	0%	-4267%	-6117%	-685%
Resultado Operacional	(21,3)	(0,1)	(0,4)	(0,4)	(4,4)
Resultado operacional %	-2116%	0%	-4167%	-6017%	-600%
Result. financeiro, líquido	(12,1)	0,2	(1,3)	(0,6)	(7,0)
IR e CSLL	14,1	-	-	-	-
Resultado Líquido	(19,3)	0,0	(1,7)	(1,0)	(11,3)
Margem líquida %	-1920%	0%	-18956%	-15917%	-1561%

Grupo Odebrecht | RMA dezembro de 2019: Apresentado em abril de 2020.

42

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores	26,9	27,2	28,2	27,7
1 Empréstimos e financiamentos	57,1	64,6	67,1	70,4
Tributos a recolher	0,8	0,0	0,0	0,0
Obrigações trabalhistas	-	0,3	0,2	0,2
Outros passivos	0,2	-	-	-
Passivo Circulante	84,9	92,1	95,6	98,2
1 Empréstimos e financiamentos	41,3	38,0	35,9	33,9
AFAC	30,4	34,1	34,1	34,2
Partes relacionadas	-	0,1	0,1	0,1
Outros passivos	2,6	2,1	2,0	2,0
Passivo Não Circulante	74,2	74,2	72,1	70,1
Capital social	313,7	313,7	313,7	313,7
Prejuízos acumulados	(449,7)	(458,4)	(460,1)	(461,1)
Patrimônio Líquido	(136,0)	(144,6)	(146,3)	(147,3)
Total do Passivo e PL	23,2	21,6	21,3	21,1

Comentários:

As variações relevantes em dez/19 na MECTRON decorrem da apuração de resultados em suas controladas, nas rubricas Lucro (Prejuízo) acumulado e Resultado de Participação Societária.

1. Empréstimos e Financiamentos: Houve reclassificação de valores do longo para o curto prazo, em adequação aos prazos de pagamento.

MECTRON: Imobilizado

No mês de dez/19 o valor do imobilizado foi de R\$ 4,9 MM e não houve variações relevantes.

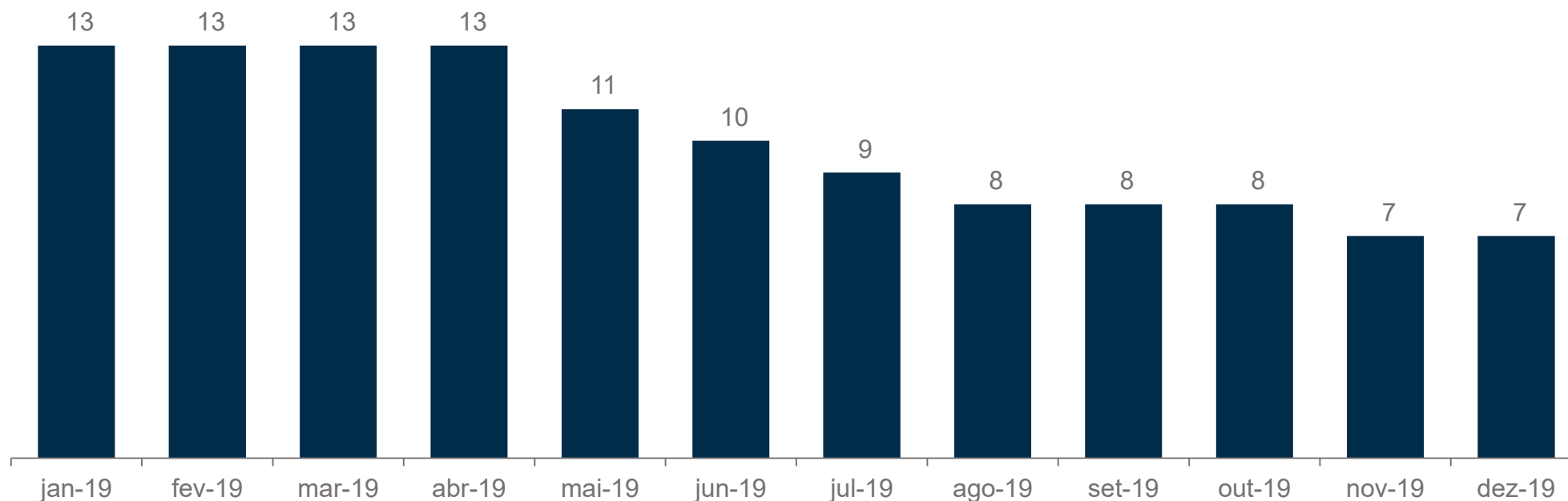
R\$ MM	Custo histórico	Balancete	Depreciação até Novembro	Depreciação em Dezembro	Aquisições	Vendas	Depreciação Acum. das Vendas	Valor líquido em Dezembro
Edificações e Instalações	4,2	-	(1,3)	(0,0)	-	-	-	2,9
Softwares	3,7	-	(3,6)	(0,0)	-	-	-	0,1
Ferramentas/Acessórios	3,0	-	(2,8)	(0,0)	-	-	-	0,2
Equip. de Informática	2,3	-	(2,2)	(0,0)	-	-	-	0,1
Móveis e Utensílios	1,3	-	(0,9)	(0,0)	-	-	-	0,4
Terrenos	1,1	-	-	-	-	-	-	1,1
Máquinas e Equipamentos	0,6	-	(0,4)	(0,0)	-	-	-	0,1
Veículos e Embarcações	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Intangível	-	0,1	-	-	-	-	-	0,1
Total geral	16,2	0,1	(11,3)	(0,0)	-	-	-	4,9

Comentários:

⚠ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

MECTRON: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

- Entre out/19 e nov/19, houve o desligamento de um funcionário da área de recursos humanos.
- Em dez/19, não houve alteração no quadro de funcionários.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

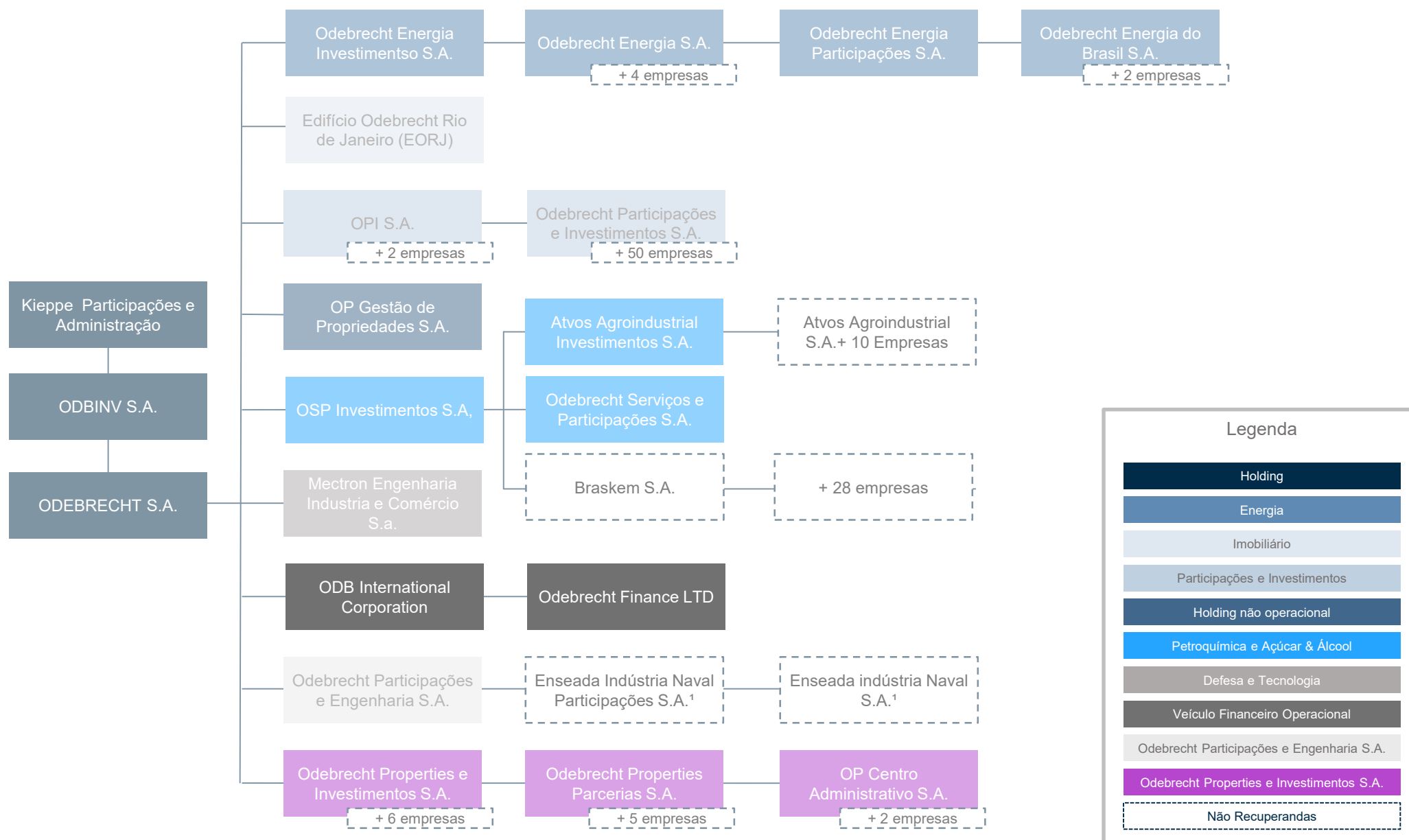
Veículo financeiro Internacional

RECUPERANDAS

Odebrecht International Corporation

Odebrecht Finance LTD.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Legenda

Holding

Energia

Imobiliário

Participações e Investimentos

Holding não operacional

Petroquímica e Açúcar & Alcool

Defesa e Tecnologia

Veículo Financeiro Operacional

Odebrecht Participações e Engenharia S.A.

Odebrecht Properties e Investimentos S.A.

Não Recuperandas

ODBIC: Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (USD MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes de caixa	0,7	14,5	14,4	14,3
Ativo Circulante	0,7	14,5	14,4	14,3
Mútuo/ Partes Relacionadas	1.026,9	1.023,9	1.025,1	1.026,3
Ativo Não Circulante	1.026,9	1.023,9	1.025,1	1.026,3
Total do Ativo	1.027,7	1.038,3	1.039,5	1.040,6

Passivo (USD MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores e contas a pagar	0,1	0,3	0,3	0,3
Dívida	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Passivo Circulante	0,1	0,3	0,3	0,3
Partes Relacionadas	381,9	389,1	389,8	390,6
Provisão p/ perdas em invest.	1.539,1	1.707,9	1.721,3	1.738,2
Dívida	-	-	-	-
Passivo Não Circulante	1.921,0	2.097,0	2.111,1	2.128,8
Capital social	179,2	179,4	179,4	179,4
Prejuízos acumulados	(1.072,7)	(1.238,4)	(1.251,4)	(1.267,9)
Patrimônio Líquido	(893,5)	(1.059,0)	(1.071,9)	(1.088,5)
Total do Passivo e PL	1.027,7	1.038,3	1.039,5	1.040,6

DRE (USD MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Desp. Gerais e adm.	(2,0)	(0,1)	(0,0)	-	(1,0)
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	(2,0)	(0,1)	(0,0)	-	(1,0)
Resultado Operacional	(2,0)	(0,1)	(0,0)	-	(1,0)
Provisão de perdas	(193,2)	(27,0)	(13,4)	(16,9)	(199,1)
Result. financeiro, líquido	5,0	0,4	0,4	0,4	4,9
Resultado Líquido	(190,1)	(26,7)	(13,0)	(16,5)	(195,2)

Comentários:

- 📌 A ODBIC é uma empresa *offshore*, controladora da OFL.
- 📌 As variações relevantes em dez/19 na ODBIC decorrem da apuração de resultados em suas controladas, não apresentando variações relevantes no mês.

OFL: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (USD MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes de caixa	0,1	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,1	0,0	0,0	0,0
Mútuo/ Partes Relacionadas	2.318,2	2.318,3	2.318,3	2.318,3
Ativo Não Circulante	2.318,2	2.318,3	2.318,3	2.318,3
Total do Ativo	2.318,3	2.318,3	2.318,3	2.318,3

DRE (USD MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Gerais e adm.	(0,3)	(0,1)	-	-	(1,0)
Outras desp. e rec., liq.	(192,9)	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	(193,2)	(0,1)	-	-	(1,0)
Resultado Operacional	(193,2)	(0,1)	-	-	(1,0)
Result. financeiro, líquido	-	(23,5)	(16,8)	(16,9)	(198)
Resultado Líquido	(193,2)	(23,6)	(16,8)	(16,9)	(199,1)

Passivo (USD MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores e contas a pagar	-	0,2	0,2	0,2
Dívida	5,6	1.162,6	1.179,1	1.195,6
Passivo Circulante	5,6	1.162,8	1.179,3	1.195,8
Partes Relacionadas	982,6	911,3	911,3	911,3
Dívida	2.869,1	1.948,6	1.949,0	1.949,4
Passivo Não Circulante	3.851,8	2.860,0	2.860,3	2.860,7
Capital social	165,0	165,0	165,0	165,0
Prejuízos acumulados	(1.704,1)	(1.869,5)	(1.886,3)	(1.903,2)
Patrimônio Líquido	(1.539,1)	(1.704,5)	(1.721,3)	(1.738,2)
Total do Passivo e PL	2.318,3	2.318,3	2.318,3	2.318,3

Comentários:

- 📌 A OFL é uma *offshore* dedicada à captação de recursos no mercado financeiro internacional para financiar operações do Grupo Odebrecht.
- 📌 A OEC, CNO e OECl são garantidoras de operações de crédito realizadas pela OFL.
- 📌 As variações relevantes em dez/19 na OFL decorrem da apuração de resultados em suas controladas.

UNIDADE DE NEGÓCIOS Naval

RECUPERANDAS Odebrecht Participações e Engenharia S.A.

OPE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes de caixa	7,4	0,7	0,7	0,7
Tributos a recuperar	1,0	0,3	0,4	0,4
Outros ativos	0,1	0,0	-	-
Ativo Circulante	8,5	1,1	1,1	1,1
AFAC	20,4	-	-	-
Depósitos judiciais	0,3	0,3	0,3	0,3
Realizável a Longo Prazo	20,6	0,3	0,3	0,3
1 Investimentos	290,8	191,8	162,8	107,2
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
Ativo Não Circulante	311,5	191,8	162,8	107,2
Total do Ativo	320,0	193,1	164,2	108,6

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Gerais e administrativas	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,2)
1 Result. de part. nos lucros	(0,7)	19,0	(29,0)	(55,6)	(391,4)
Rec. e Desp. Op.	(0,7)	19,0	(29,0)	(55,6)	(391,6)
Resultado Operacional	(0,7)	19,0	(29,0)	(55,6)	(391,6)
Resultado financeiro líquido	(1,7)	-	0,0	0,0	(0,8)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
2 Resultado Líquido	(3,1)	19,0	(29,0)	(55,5)	(392,3)

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores e subempreiteiros	0,3	0,2	0,2	0,2
Empréstimos e financiamentos	7,0	30,1	30,1	30,1
Tributos a recolher	0,0	0,0	0,0	-
Passivo Circulante	7,2	30,3	30,3	30,3
Empréstimos e financiamentos	25,8	-	-	-
AFAC	22,7	83,6	83,6	83,6
Passivo Não Circulante	48,5	83,6	83,6	83,6
Capital social	926,0	926,0	926,0	926,0
Ajuste de avaliação patrimonial	(436,1)	(313,3)	(313,3)	(313,3)
Lucro Líq. Do período	-	(307,8)	(225,7)	(392,3)
Prejuízos acumulados	(225,7)	(225,7)	(336,8)	(225,7)
Patrimônio Líquido	264,2	79,2	50,3	(5,3)
Total do Passivo e PL	320,0	193,1	164,2	108,6

Comentários:

- Investimentos:** A variação de (R\$ 56 MM) é referente ao efeito de equivalência patrimonial sobre o prejuízo da Enseada Participações.
- Resultado Líquido:** Em 2019, a Recuperanda acumulou (R\$ 392,3) em prejuízos.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

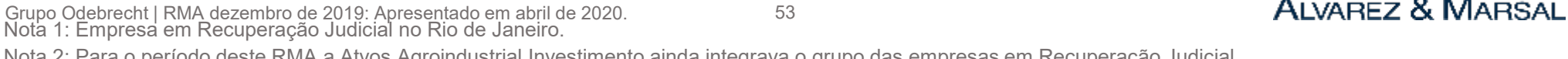
Properties

RECUPERANDAS

Odebrecht Properties Investimentos S.A.

Odebrecht Properties Parcerias S.A.

OP Centro Administrativo S.A.



OPINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes de caixa	0,2	0,0	0,0	0,0
Tributos a recuperar	0,1	0,1	0,1	0,1
Ativo Circulante	0,3	0,1	0,1	0,1
AFAC	3,5	0,0	0,0	0,0
Outros ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Realizável a Longo Prazo	3,5	0,0	0,1	0,1
Investimentos	389,5	457,1	461,5	463,3
Ativo Não Circulante	393,0	457,1	461,5	463,4
Total do Ativo	393,2	457,2	461,6	463,5

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Gerais e administrativas	(0,1)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,2)
Resultado Operacional	(0,1)	(0,0)	(0,0)	(0,1)	(0,2)
Resultado financeiro, líquido	0,0	-	-	-	0,0
Result. de part. Soc.	42,7	4,8	12,6	(2,8)	42,9
IR e CSLL	(0,4)	-	-	-	-
Resultado Op. Continuadas	42,3	4,8	12,6	(2,9)	42,7
Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	42,3	4,8	12,6	(2,9)	42,7

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores	-	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	-	0,1	0,1	0,1
AFAC	3,5	-	-	-
Prov. para perd. de invest.	273,7	306,5	306,2	308,2
Passivo Não Circulante	277,2	306,5	306,2	308,2
Capital social	179,8	183,3	183,3	183,3
Avaliação patrimonial	32,2	30,3	30,3	30,3
Prejuízos acumulados	(95,9)	(63,0)	(58,3)	(58,5)
Patrimônio Líquido	116,1	150,7	155,3	155,2
Total do Passivo e PL	393,2	457,2	461,6	463,5

Comentários:

As variações relevantes em dez/19 na OPINV decorrem da apuração de resultados em suas controladas, nas rubricas Investimentos, Prejuízos Acumulados e Resultado de Participação Societária.

1. Resultado de Participação Societária: Refere-se substancialmente as investidas Arena Fonte Nova R\$ 870 MM, SPE Saúde R\$ 124 MM, OPCA (R\$ 1.684 MM) Maracanã (R\$ 1.871 MM) e Arena Pernambuco (R\$ 73 MM).

OPP: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes de caixa	9,4	7,4	7,0	11,0
Tributos a recuperar	1,2	0,8	0,8	0,8
1 Dividendos a receber	4,5	4,5	4,5	0,3
Adiantamentos diversos	0,7	0,7	0,7	0,7
Outros ativos	-	0,2	0,2	0,1
Ativo Circulante	15,7	13,6	13,2	13,0
AFAC	7,3	8,3	8,6	8,8
Sociedades do Grupo ODB	2,9	2,9	2,9	2,9
Realizável a Longo Prazo	10,1	11,2	11,5	11,7
Investimentos	365,8	437,0	441,6	443,6
Imobilizado	2,0	1,8	1,8	1,8
Ativo Não Circulante	378,0	450,1	454,8	457,1
Total do Ativo	393,7	463,6	468,1	470,1

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Desp. Gerais e administrativas	(1,3)	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(2,2)
2 Result. de particip. societária	55,1	7,3	12,5	(0,7)	79,2
Ajuste de aval. Patrimonial	0,3	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	54,1	7,2	12,4	(0,8)	77,1
Resultado Operacional	54,1	7,2	12,4	(0,8)	77,1
Resultado financeiro, líquido	0,5	0,0	(0,0)	(0,0)	0,3
Result. de part. Soc.	-	-	-	-	-
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Op. Continuadas	54,6	7,2	12,4	(0,8)	77,4
Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	54,6	7,2	12,4	(0,8)	77,4

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores	0,0	0,1	0,1	0,2
Obrigações sociais e tributárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Imp., Tax., CS	0,0	-	0,0	0,0
Passivo Circulante	0,0	0,1	0,1	0,2
AFAC	3,5	-	-	-
Sociedades do Grupo Odebrecht	0,7	1,0	1,0	1,0
Contas a pagar	-	5,4	5,5	5,5
Passivo Não Circulante	4,2	6,4	6,5	6,5
Capital social	296,1	299,7	299,7	299,7
Avaliação patrimonial	37,5	35,7	35,7	35,7
Reservas de lucros	55,8	55,8	47,9	50,6
Lucro do período	-	65,9	78,2	77,4
Patrimônio Líquido	389,5	457,1	461,5	463,3
Total do Passivo	393,7	463,6	468,1	470,1

Comentários:

1. Dividendos a Receber: Diminuição de (R\$ 4,2 MM) os quais foram recebidos e influenciaram no saldo do Caixa.

2 Resultado de participação societária: O resultado no mês foi (R\$ 0,7 MM) causados substancialmente pela provisão de créditos de liquidação duvidosa na investida Centrad, que a deixou com prejuízo contábil.

OPP: Imobilizado

Não houve variação no Imobilizado da Companhia no mês de dez/19.

R\$ MM	Custo histórico	Depreciação até Novembro	Depreciação em Dezembro	Aquisições	Vendas	Depreciação Acum. das Vendas	Valor líquido em Dezembro
Benfeitorias em bens de 3º	2,9	(1,1)	(0,0)	-	-	-	1,8
Total geral	2,9	(1,1)	(0,0)	-	-	-	1,8

Comentários:

- ⚠ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

OP Centrad: Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Caixa e equivalentes de caixa	1,2	0,2	0,2	0,2
Tributos a recuperar	0,1	0,0	0,0	0,0
Adiantamentos diversos	-	0,2	0,2	0,2
Soc.do grupo ODB	-	0,1	0,1	0,1
Outros ativos	0,2	-	-	-
Ativo Circulante	1,5	0,5	0,5	0,4
AFAC	1,1	2,7	2,9	3,1
Outros ativos	0,1	0,1	0,1	0,1
Realizável a Longo Prazo	1,2	2,8	3,0	3,1
Investimentos	351,3	423,1	428,9	433,0
Ativo Não Circulante	352,4	425,9	431,9	436,1
Total do Ativo	353,9	426,3	432,4	436,5

DRE (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19	2019 YTD
Gerais e administrativas	(0,2)	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,8)
1 Result. de particip. societária	65,2	8,8	14,2	1,2	87,2
Rec. e Desp. Operacionais	65,0	8,7	14,1	1,1	86,4
Resultado Operacional	65,0	8,7	14,1	1,1	86,4
Resultado financeiro, líquido	(12,3)	(1,9)	(2,2)	(2,9)	(22,1)
Result. de part. Soc.	-	-	-	-	-
IR e CSLL	0,1	-	-	-	-
Resultado Op. Continuadas	52,7	6,8	11,9	(1,8)	64,2
Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
2 Resultado Líquido	52,7	6,8	11,9	(1,8)	64,2

Passivo (R\$ MM)	2018	out-19	nov-19	dez-19
Fornecedores	-	-	0,0	0,0
Obrigações sociais e tributárias	-	0,2	0,2	0,1
Empréstimos	0,1	118,6	120,8	123,7
Passivo Circulante	0,1	118,8	121,0	123,8
AFAC	7,6	8,7	9,0	9,2
Empréstimos	101,4	-	-	-
Passivo Não Circulante	109,0	8,7	9,0	9,2
Capital social	68,4	68,4	68,4	68,4
Avaliação patrimonial	179,4	-	-	-
Reservas de lucros	-	176,4	168,0	170,9
Lucro do período	-	54,1	66,0	64,2
Patrimônio Líquido	244,8	298,9	302,4	303,5
Total do Passivo	353,9	426,3	432,4	436,5

Comentários:

- AFAC ativo:** Refere-se a caixa enviado para CENTRAD Holding, em dez/19 foi R\$ 3,1 MM.
- AFAC passivo:** Refere-se substancialmente a caixa recebido da OPP para pagamento de salários e remessa à CENTRAD no montante de R\$ 9,2 MM.
- Resultado Líquido:** Em 2019, a recuperanda auferiu lucros de R\$ 64,2 MM.

Anexo

Recuperandas: Glossário

Referência Recuperandas	Razão Social
KIEPPE	KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ODBINV	ODBINV S.A.
ODB	ODEBRECHT S.A.
OSP INV	OSP INVESTIMENTOS S.A.
OSP	ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
ATVOS INV	ATVOS AGROINDUSTRIAL INVESTIMENTOS S.A.
OPISA	OPI S.A.
OPI	ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
ODBIC	ODB INTERNATIONAL CORPORATION
OFL	ODEBRECHT FINANCE LIMITED
OEI	ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A.
OE	ODEBRECHT ENERGIA S.A.
OEPAR	ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
OEBR	ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A.
OPE	ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.
EORJ	EDIFÍCIO ODEBRECHT RIO DE JANEIRO S.A.
OPINV	ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A.
OPP	ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A.
OP Centro Administrativo	OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A.
OP Gestão	OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A.
MECTRON	MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Relação de Credores: Recuperanda vs AJ

ODB: Diferença entre QGC apresentado pela Recuperanda e pelo Administrador Judicial¹ (R\$ MM)

fls. 765

QGC: Edital do Adminstrador Judicial (R\$ MM)

Empresa	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Kieppe	1,9	-	478,2	3,4	483,5
ODBINV S.A	3,9	-	18.073,6	0,0	18.077,6
ODB	140,6	-	40.535,8	4,4	40.680,8
OEI	-	-	0,1	0,0	0,2
OE	0,0	-	927,2	0,0	927,3
OEP	-	-	3.907,5	-	3.907,5
OEB	0,0	-	578,8	-	578,8
OPINV	-	-	3,5	0,0	3,6
OPP	-	127,7	390,1	0,0	517,9
OPC	-	-	251,9	-	251,9
OPISA	-	-	76,7	0,0	76,7
OPI	0,3	510,8	2.789,0	0,1	3.300,2
EORJ	0,1	-	1.295,8	-	1.296,0
ODB Internacional	-	-	1.499,9	-	1.499,9
ODB Finance	-	-	15.990,3	-	15.990,3
OPE	0,4	-	115,3	-	115,7
OPG	-	-	8,6	-	8,6
OSP Inv	-	-	0,2	-	0,2
OSP	0,1	-	10.618,6	-	10.618,7
Mectron	0,2	1,7	133,8	-	135,6
Total somado	147,6	640,2	97.675,1	8,0	98.470,9

QGC: delta do Edital AJ vs. Recuperandas (R\$ MM)

Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
0,3	-	(1,3)	3,4	2,4
0,3	-	6,8	0,0	7,2
78,0	-	(17.775,8)	4,4	(17.693,5)
-	-	(381,1)	0,0	(381,1)
0,0	-	(15,9)	0,0	(15,8)
-	-	(32,2)	-	(32,2)
-	(200,0)	(4.128,8)	-	(4.328,8)
-	-	(282,1)	0,0	(282,1)
-	(8,6)	(1.103,9)	0,0	(1.112,5)
-	-	29,6	-	29,6
-	-	(622,4)	0,0	(622,4)
0,3	510,8	(2.719,8)	0,1	(2.208,6)
0,0	-	1.114,6	-	1.114,6
-	-	(0,1)	-	(0,1)
-	-	31,2	-	31,2
-	-	41,5	-	41,5
-	-	0,0	-	0,0
-	-	0,0	-	0,0
0,0	-	(2.292,2)	-	(2.292,2)
0,1	-	(29,6)	-	(29,5)
78,9	302,2	(28.161,5)	8,0	(27.772,3)

Nota 1: Apenas para fins de comparação foram utilizadas as seguintes taxas de conversão para reais do dia 17/06/2019. CHF – 3,8969. COP – 0,001183. EUR – 4,3699. PEN – 1,1622. USD – 3,8895.

ODB: Diferença entre QGC apresentado pela Recuperanda e pelo Administrador Judicial (#) fls. 766

QGC: Edital do Adminstrador Judicial (#)

Empresa	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Kieppe	6	-	9	3	18
ODBINV S.A	5	-	153	2	160
ODB	216	-	124	21	361
OPI	6	1	18	4	29
OE	3	-	20	2	25
OEB	1	-	4	-	5
OPP	-	3	15	2	20
Mectron	3	1	15	-	19
OSP	6	-	12	-	18
OPISA	-	-	2	1	3
ODB Internacional	-	-	7	-	7
ODB Finance	-	-	4	-	4
OEI	-	-	2	1	3
OEP	-	-	6	-	6
OPE	3	-	5	-	8
OPINV	-	-	3	1	4
OPG	-	-	4	-	4
EORJ	6	-	5	-	11
OPC	-	-	5	-	5
OSP Inv	-	-	2	-	2
Total somado	255	5	415	37	712

QGC: delta do Edital AJ vs. Recuperandas (#)

Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
1	-	1	3	5
1	-	-	2	3
18	-	(23)	21	16
3	1	(13)	4	(5)
2	-	-	2	4
-	(10)	(8)	-	(18)
-	-	(2)	2	-
2	-	4	-	6
1	-	3	-	4
-	-	(2)	1	(1)
-	-	(1)	-	(1)
-	-	(1)	-	(1)
-	-	(1)	1	-
-	-	-	-	-
-	-	1	-	1
-	-	(1)	1	-
-	-	1	-	1
1	-	3	-	4
-	-	-	-	-
-	-	1	-	1
29	(9)	(38)	37	19

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) AGC de 31/03/2020

Proposta de pagamento aos credores (resumo)

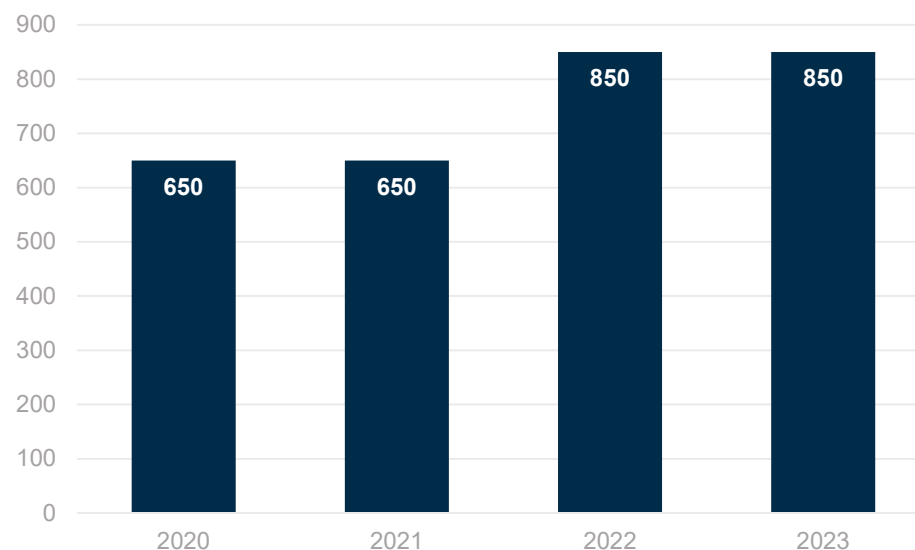
Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Classe I – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.1

Pagamento de até R\$ 3 milhões, em 4 parcelas anuais, com quitação do eventual saldo remanescente.

- 1ª parcela: Pagamento de até R\$ 650 mil no último dia útil do 12º mês contado do Termo Original do *Stay Period*;
- 2ª parcela: Eventual saldo remanescente após a 1ª parcela, receberá pagamento de até R\$ 650 mil no último dia útil do 12º mês contado do pagamento da 1ª parcela;
- 3ª parcela: Eventual saldo remanescente após a 2ª parcela, receberá pagamento de até R\$ 850 mil no último dia do 12º mês contado do pagamento da 2ª parcela;
- 4ª parcela: Eventual saldo remanescente após a 3ª parcela receberá pagamento de até R\$ 850 mil no último dia útil do 12º mês contado do pagamento da 3ª parcela;
- Juros e correção monetária: IPCA desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento.

Valor máximo pago a cada credor em R\$/mil



Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Classe I – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.1.

- **Partes Relacionadas:** Receberão o pagamento equivalente a até 150 salários mínimos em parcela única no último dia útil do 12º mês contado do Termo Original do *Stay Period*, com quitação do saldo remanescente.
- Juros e correção monetária: IPCA desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento
- Pagamentos da 2º e 3º parcelas podem ser diferidos até o ano de 2023 caso as Recuperandas recebam Dividendos em montante inferior a R\$ 100 milhões.
- **Créditos Trabalhistas Retardatários:** Pagos como a forma de pagamento geral ou partes relacionadas no último Dia Útil do 12º mês contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Classe II – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.2.

- Os créditos serão reestruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, conforme oportunamente eleitos, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no anexo 1.1.73 do PRJ.
- Critério de Subscrição:** Cada Credor com Garantia Real terá o direito de receber ou subscrever R\$ 1,00 (um real), conforme aplicável, de valor de face dos Instrumentos de Pagamento para cada R\$ 1,00 (um real), conforme aplicável, em Créditos com Garantia Real (“Créditos com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento”). Caso necessário, os Créditos Concursais denominados em moeda estrangeira serão convertidos para real ou dólar norte-americano de acordo com as taxas de câmbio de venda no dia útil imediatamente anterior à data do ato a ser praticado nos termos do Plano.
- Garantia Reais:** Serão garantidos pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituídos.
- Dação em Pagamento:** Os Credores com Garantia Real que desejarem receber o bem gravado com garantia real em pagamento dos respectivos Créditos deverão enviar notificação para as Recuperandas, no prazo de 30 dias corridos contados do término do Prazo de Adesão à Consolidação Substancial e na forma escrita e serão consideradas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou (ii) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando as Recuperandas a verificar suas mensagens periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas para às Recuperandas no endereço Rua Lemos Monetiro, nº 120, 16º andar, Butantã, São Paulo-SP, CEP: 05501-050, A/C: Departamento Jurídico e e-mail: rjodb@odebrecht.com. E ao Administrador Judicial pelo endereço Rua Surubim, nº 577, 19º andar, Brooklyn Novo, São Paulo- SP, CEP: 04571-050, A/C: Eduardo Seixas e Luciana Gasques e e-mail: aj_odb@alvarezandmarsal.com.
- Créditos Retardatários:** Serão pagos como a forma de pagamento geral e seu prazo de pagamento (Dação em Pagamento) somente terá início após a inclusão do referido Crédito. O recebimento de todos os pagamentos será em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Classe III – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.3.1 Créditos Financeiros.

Opção A: pagamento de até R\$ 150 mil no 12º mês após homologação judicial do PRJ com quitação de eventual saldo remanescente com juros e correção correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

Novação. Os Créditos Quirografários Financeiros – Opção A serão novados, passando a corresponder a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com juros e correção previstos acima (cláusula 3.3.1.1.1), caso o montante do Crédito Quirografário Financeiro – Opção A do respectivo Credor Concursal seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Opção B: Pagamento da integralidade do Crédito por meio da entrega de Instrumentos de Pagamento (anexo 1.1.73 do PRJ):

- Pagamentos bimestrais após término do prazo de carência (3 anos).
- Todo o Caixa Disponível que exceder o montante correspondente a R\$ 300 milhões, corrigido pelo IPCA, descontadas as reservas necessárias para manutenção das atividades da Companhia até o pagamento do valor integral da dívida, observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição.
- Percentual cabível aos Credores vai de 80% a 50%, a depender dos pagamentos. Percentual de 50% somente se aplica se ao menos 65% da dívida for paga.
- Prazo Máximo de Pagamento: Até 25 anos prorrogável por mais 15 anos, caso laudo de empresa de auditoria ateste a capacidade de pagamento de ao menos R\$ 50 milhões até o vencimento.
- Atualização da Dívida: Primeiros 15 anos pelo IPCA. A partir do 16º ano (se houver): IPCA ou, se aplicável, o Bônus de Adimplência, TR.
- **Agente de Monitoramento:** Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e perícias, que irá monitorar a geração de caixa e a realização dos pagamentos previstos nos Instrumentos de Pagamento.
- **Caixa Disponível:** Soma de todos os montantes, recursos financeiros de liquidez imediata e aplicações financeiras desoneradas detidos em caixa por cada uma das Recuperandas, incluindo recursos obtidos por meio de alienação de ativos e recebimento de Dividendos de Controladas.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Classe III – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.3.2 Créditos não Financeiros.

Opção A: Pagamento de até R\$ 150 mil no último dia útil do 12º mês após homologação judicial do PRJ com quitação de eventual saldo remanescente.

- Juros e correção correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

Opção B: Combinação de Pagamentos em Dinheiro e Instrumentos de Pagamento (anexo 1.1.73 do PRJ), conforme detalhado a seguir:

- Pagamentos até R\$ 750 mil será pago integralmente por meio de Pagamento em Dinheiro;
- Pagamentos superiores a R\$ 750 mil até R\$1.071.429,00, o Credor receberá pelo Pagamento em Dinheiro, até o limite de R\$ 750 mil e o saldo remanescente por meio dos Instrumento de Pagamento;
- Pagamentos superiores a R\$ 1.071.429,00 até R\$ 4.285.714,00, o Credor receberá seu Crédito pelo Pagamento em Dinheiro no valor de 70% do seu Crédito e o saldo remanescente por meio dos Instrumentos de Pagamento;
- Pagamentos superiores a R\$ 4.285.714,00, o Credor receberá seu Crédito pelo Pagamento em Dinheiro de R\$ 3 milhões e o saldo remanescente por meio do Instrumento de Pagamento;

Pagamentos em Dinheiro: As duas fontes para o pagamento limite de R\$ 3 milhões por Credor são:

- Dividendos pagos por sociedades controladas pelas Recuperandas (total R\$ 117 milhões): Pagamento correspondente à parte de Dividendos das Controladas recebidos pelas Recuperandas referentes aos anos fiscais de 2019, 2020 e 2021, limitados a R\$ 39 milhões por ano. Dividido igualmente entre os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B.
- Caixa para Distribuição (R\$150 milhões):
 - Prioridade na distribuição de até R\$ 150 milhões do Caixa para Distribuição até 31 de Dezembro de 2025.
 - Dividido pro rata dentre os Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Classe III – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.3.3. e 3.3.4.

Créditos Retardatários e Opção Padrão de Pagamento: Os credores que não validarem a realização da Eleição de Opção de Pagamento, e os Credores Retardatários, serão pagos nos termos da Opção B - Créditos Quirografários Financeiros ou da Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros. Sendo o Pagamento em Dinheiro devido apenas no último dia útil do 12º mês contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do Crédito. Para os pagamentos por Instrumento de Pagamento (anexo 1.1.73 do PRJ), os Credores Concursais terão direito a receber o pagamento na data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do Crédito.

Partes Relacionadas: Estará subordinado à quitação integral dos Créditos Quirografários dos demais Credores Quirografários, após a integral quitação destes, os Credores Partes Relacionadas terão seus Créditos pagos nos termos dos Créditos Quirografários - Financeiros ou Créditos Quirografários - Não Financeiros ou Retardatários.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Classe IV – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.4.

- Pagamento em moeda nacional até o limite de R\$ 150 mil por Credor ME/EPP, em dinheiro, em parcela única, no último dia útil do 12º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano.
- Eventual saldo remanescente será pago por meio do Instrumentos de Pagamento, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no anexo 1.1.73 do PRJ, e segundo os termos e condições de eleição de modalidade de Instrumentos de Pagamento descritos na Cláusula 4.1. (Eleição do Instrumento de Pagamento).
- Critério de Subscrição: Cada Credor ME/EPP terá o direito de receber ou subscrever R\$ 1,00 (um real) de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R\$ 1,00 (um real) em Saldo de Créditos ME/EPP (“Créditos ME/EPP Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento”).
- Juros e correção monetária: (i) Sobre o saldo de Créditos a serem incorporados no valor de principal será utilizado o IPCA; e (ii) o saldo remanescente será pago de acordo com as condições do Instrumento de Pagamento (anexo 1.1.73 do PRJ).

Créditos Retardatários: Serão pagos conforme as condições gerais de pagamento, contando-se o termo inicial para pagamento a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do Crédito.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Créditos Ilíquidos e Intercompany – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.5 e 3.6, respectivamente.

Créditos Ilíquidos: Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos sujeitos a Ação Judicial e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados no PRJ, estão sujeitos aos termos e efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do Artigo 49 da LRF. Com os créditos materializados e reconhecidos por decisão judicial e/ou arbitral final e irrecurável, serão pagos conforme tratamento atribuído aos Créditos Retardatários.

Créditos Intercompany: Serão subordinados a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. Os créditos poderão ser convertidos em capital social ou poderão ser objeto de compensação, nos termos dos artigos 368 e seguintes do Código Civil (inclusive o 380), desde que a conversão do capital, subordinação ou compensação:

- (i) Não gere transferência ou impacto no caixa;
- (ii) Não implique qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas ou Requerentes;
- (iii) Não resulte na ampliação do valor da exposição de crédito ou débito de qualquer Recuperanda ou Requerente, como credora ou devedora de qualquer uma delas, entre si;
- (iv) Não reduza ou afete negativamente as obrigações de pagamento das Recuperandas e Requerentes do Plano;
- (v) Não reduza, coloque em risco ou afete negativamente, os direitos, créditos e prerrogativas, incluindo garantias, dos Credores Concursais e dos Credores Extraconcursais não envolvidos na operação.

As Recuperandas e Requerentes poderão convencionar formas alternativas de extinção desses Créditos observando os itens de (i) a (v) e os procedimentos e legislação aplicáveis no Plano.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Créditos Concurrais – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.7 (1/3).

3.7.1 Reclassificação de Créditos: Caso haja impugnação de crédito que ainda esteja pendente de decisão judicial transitada em julgado, o Credor estará sujeito aos termos e condições de pagamento aplicáveis à classe na qual seu Crédito encontra-se alocado na Homologação do Plano até a data da certidão de trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a reclassificação, sendo que o Credor deverá adotar todas as medidas perante as Recuperandas para que seja promovida a alteração dos termos e condições de pagamento de seus Créditos. Caso haja modificação nas condições de pagamento:

- (i) Na hipótese de modificação representar majoração dos valores a serem pagos, o saldo majorado do respectivo Crédito será considerado como Crédito Retardatário para fins de pagamento, além disso os Créditos reclassificados não farão parte de pagamentos que já tenham sido realizados às classes para as quais tenham sido realocados;
- (ii) Na hipótese da modificação representar diminuição dos valores a serem pagos ou entrega de outro meio de recuperação, o Credor deverá restituir a Recuperanda os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor do Crédito.

3.7.2 Majoração dos Créditos: O montante correspondente à diferença entre o Crédito decorrente da decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista no Plano para os Créditos Retardatários de cada classe. O juro será aplicado a partir do referido trânsito em julgado da decisão judicial ou da data de celebração do acordo entre as partes.

3.7.3 Redução do Créditos: O credor titular deverá restituir às Recuperandas no prazo de 10 dias úteis a contar do referido trânsito em julgado ou acordo entre as partes, conforme o caso, os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor do seu Crédito.

3.7.4 Notificação: O Credor deverá notificar as Recuperandas e o Administrador Judicial, conforme cláusula 8.3, para comunicar o trânsito em julgado da decisão judicial que houver alteração de Crédito.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Créditos Concurais – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.7 (2/3).

3.7.8 Alteração da Titularidade de Crédito Concural: Caberá o respectivo cessionário, sucessor ou credor por subrogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concural em questão e para retificar a Lista de Credores, devendo notificar as Recuperandas, e até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial, cláusula 8.3. A alteração na titularidade não afetará os pagamentos que tenham sido realizados ao Credor Original ou a modalidade de Instrumento de Pagamento eleita por ele.

3.7.8.1 Partes Relacionadas: Caso o cessionário ou cedente do Crédito Concural seja um Credor Quirografário Parte Relacionada ou integrante do Grupo ODB, o respectivo Crédito será pago de acordo com o Crédito Quirografário Partes Relacionadas e Créditos *Intercompany*.

3.7.9 Pagamentos por Terceiros: Credores Concurais que sejam titulares de Créditos Concurais nos quais um Terceiro figure como devedor principal ou ganhador, deverão observar os seguintes termos:

3.7.9.1 Créditos Concurais por Força de Garantias Outorgadas por Recuperandas: Os créditos concursais que sejam, a qualquer tempo, no todo ou em parte, pagos pelo respectivo Terceiro (na qualidade de devedor principal) ou em benefício deste Terceiro, os referidos Créditos Concurais serão considerados amortizados, no que se refere às obrigações das Recuperandas previstas neste Plano, sob pena de enriquecimento sem causa do Credor. O saldo de Créditos existente segundo as condições originalmente contratadas que não tenha sido amortizado por meio do pagamento referido nesta Cláusula, também não será considerado quitado em relação ao Crédito Concural por Garantia Outorgada por Recuperanda em questão, sendo certo que as Recuperandas jamais serão obrigadas a realizar qualquer pagamento que supere o valor do Crédito Concural corrigido e remunerado nos termos deste Plano.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Créditos Concurais – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.7 (3/3).

3.7.9.1.1 Créditos Concurais por Garantias Outorgadas por Recuperandas que Sejam Efetivamente Pagos por Terceiro: O saldo de Créditos existente segundo as condições originalmente contratadas que não tenha sido amortizado por meio do pagamento, também não será considerado quitado em relação ao Crédito Concural por Garantia Outorgada por Recuperanda em questão, sendo certo que as Recuperandas jamais serão obrigadas a realizar qualquer pagamento que supere o valor do Crédito Concural corrigido e remunerado no Plano. Caso as recuperandas tenham efetuado pagamento ou dação em pagamento previsto na Cláusula 3.2.3.1.(Dação em Pagamento) que somados a eventuais valores pagos pelo Terceiro, supere o valor do Crédito nas condições originalmente contratadas, incluindo o principal, juros e encargos, o Credor deverá devolver às Recuperandas os montantes pagos, incluindo juros e demais encargos. Caso as Recuperandas ainda não tenham efetuado o pagamento e/ ou entregue os Instrumentos de Pagamento, as Recuperandas ficarão desobrigadas de efetuar os respectivos pagamentos ou de entregar os Instrumentos de Pagamento em sua totalidade ou na proporção dos Créditos Concurais pagos pelo Terceiro.

3.7.9.2 Créditos Concurais Garantidos por Terceiro: Os Credores Concurais cujos Créditos Concurais correspondam a obrigações de pagamento nas quais uma Recuperanda figure como devedora principal e um ou mais Terceiros figurem como garantidores (“Créditos Concurais Garantidos por Terceiro”), terão seus Créditos Concurais Garantidos por Terceiro pagos nos termos da Cláusula 3 deste Plano, e poderão eleger quaisquer das modalidades de Instrumentos de Pagamento nos termos da Cláusula 4.1 fazendo jus a quaisquer pagamentos feitos nos termos deste Plano, sem prejuízo do direito dos Credores Concurais de perseguirem o recebimento dos Créditos, nas condições originalmente contratadas, contra o Terceiro.

3.7.10 Compensação: As recuperandas estão autorizadas a efetuar compensação de crédito, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, nos casos em que as Recuperandas e seus Credores Concurais possuírem obrigações recíprocas de crédito e débito, desde que prévia e expressamente autorizadas pelos respectivos Credores Concurais. Essa Cláusula não se aplica a Créditos *Intercompany*.

3.7.11 Custos e Tributos: As obrigações financeiras decorrentes do Plano e de todos os pagamentos a serem realizados pelas Recuperandas serão cumpridos e pagos, líquidos de quaisquer tributos presentes e futuros, impostos, encargos, taxas ou outras cobranças de qualquer natureza.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Extraconcursais – Resumo das condições de pagamento – Cláusula 3.8.

Não estão sujeitos e não serão novados pelo Plano, sendo que a reestruturação dependerá de negociações bilaterais com os Credores, além de que nada no Plano poderá desconstruir ou de qualquer forma modificar garantias fiduciárias outorgadas em favor dos Credores.

Garantias Fiduciárias Outorgadas por Recuperandas: Inclusive no âmbito da Consolidação Substancial das Recuperandas, se manterão válidas, de acordo os termos e condições originais.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Anexo 1.1.73 – Instrumentos de Pagamento.

Devedor Principal	Garantidor(es)	Garantia Real	Juros e Correção	Vencimento	Amortizações
ODB	Todas as Recuperandas	Manterão as respectivas Garantias Reais originais	Variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até todos os pagamentos previstos nos Instrumentos de Pagamento, observado o Bônus de Adimplência.	Vencimento no 40º Aniversário	O primeiro pagamento será devido na primeira Data de Amortização que ocorrer após 3 (três) anos contados da Data de Homologação Judicial do NPRJ, sendo que para cada R\$ 1,00 (um real) de Caixa para Distribuição destinado à amortização dos Instrumentos de Pagamento, R\$ 1,00 (um real) será deduzido do valor de face e/ou do valor de principal dos respectivos Instrumentos de Pagamento

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
 and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com